



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para **contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do município de Santana do Ipanema/AL, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção da solução de software e locação de equipamentos** com execução mediante o regime de empreitada por preço **unitário**, para atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

<b>LOTE 01 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.1	Solução Integrada de Gestão de Saúde (Licenciamento, suporte e manutenção) por estabelecimento/serviço de saúde.	UNID	32	R\$	R\$	R\$
1.2	Suporte técnico presencial obrigatório – Técnicos residentes por mês (jornada de 40 horas semanais)	UNID	2	R\$	R\$	R\$
1.3	Dispositivos Móveis.	UNID	160	R\$	R\$	R\$
1.4	Estação de trabalho - Desktop.	UNID	150	R\$	R\$	R\$
1.5	Impressoras.	UNID	120	R\$	R\$	R\$
1.6	Servidor (cloud)	UNID	2	R\$	R\$	R\$
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1.7	Prestação de Serviços de conversão das bases de dados existentes.	UNID	1	R\$	R\$	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>1.8</b>	Prestação de serviço de implantação de infraestrutura nas unidades assistenciais de saúde.	UNID	32	R\$	R\$
<b>1.9</b>	Prestação de serviços de implantação e treinamento (por estabelecimento/serviço de saúde).	UNID	32	R\$	R\$
<b>1.10</b>	Horas técnicas para manutenção evolutiva do software ou hora aula extra de treinamento	UNID	400	R\$	R\$

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação tem por objetivo melhorar e promover mudanças na gestão das unidades de saúde, hospitais, serviços de saúde contratados pelo município e da Secretaria Municipal de Saúde, através da aquisição de uma solução informatizada que possibilite trazer resultados efetivos para a saúde da população.

**2.2.** A Solução Informatizada de Gestão da Saúde Municipal proporcionará a padronização dos processos ligados à Saúde e será a ferramenta responsável por controlar todo o fluxo de pacientes e materiais, bem como o fluxo das atividades administrativas, além de integrar as informações criadas com os protocolos municipais de saúde, os programas de saúde da família e protocolos do Ministério da Saúde.

**2.3.** A agregação de benefícios ao unificar procedimentos e compartilhar informações no âmbito de todo Sistema de Saúde no Município, assim como em todas as unidades assistenciais, objetiva a economia de recursos financeiros e proporcionar às unidades beneficiadas condições efetivas para o trato das informações em saúde, o que corrobora a iniciativa de contratação de um sistema informatizado que tenha abrangência em todo município

**2.4.** A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2.5.** Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratados, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

### **3. ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I – Especificações Técnicas Do Sistema Integrado de Gestão a Saúde;

ANEXO II – Termo de Confidencialidade da Informação.

### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

**4.1.1.** emitida a solicitação a contratada terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para iniciar a implantação dos serviços;

**4.1.1.1.** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.1.2.** será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

**5.1.** O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.1.1.** deverá ser fornecido pela futura Contratada termo de responsabilidade do sigilo dos dados da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL de acordo com a legislação vigente, no ato da assinatura do contrato.

**6.1.2.** deverão agendar a visita técnica às dependências da Secretaria Municipal de Saúde para tomar conhecimento das características e peculiaridades dos setores abrangidos pelo objeto deste certame.

**a.** A visita será acompanhada por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira**, das **08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas)**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(82) 9. 9804-2220- Luiz Alves Ribeiro Júnior**.

**b.** Atestado de visita a ser fornecido na ocasião da visita técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, para a qual deverá ser efetuado agendamento prévio junto a Secretaria de Saúde.

**c.** A visita deverá ser feita no dia agendado, por responsável da empresa que possua atribuição para o objeto a ser licitado, atestando que o mesmo tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. As despesas para o comparecimento referentes à visita técnica são de responsabilidade da empresa licitante. O não cumprimento deste item não impedirá a participação neste procedimento licitatório

**6.1.3.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**6.1.4.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**6.1.5.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

**6.1.6.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**6.1.7.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.1.8.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.9.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**6.1.10.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**6.1.11.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.12.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**6.1.14.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. PROVA DE CONCEITO**

**7.1.** Será convocada a empresa vencedor da fase de disputa a apresentar demonstração prática dos requisitos constantes no objeto.

**7.2.** A prova ocorrerá em local, data e hora determinado em publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), após sessão de disputa;

**7.2.1.** O não comparecimento da empresa convocada acarretará na desclassificação da mesma.

**7.3.** É da Prova de Conceito:



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.3.1.** A prova terá duração máxima de até 03 (três) dias úteis para demonstração de 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e tecnológico, em oportunidade única.

**7.3.2.** A prova será julgada por uma Comissão Técnica Avaliadora, composta por 05 (cinco) membros, todos com vínculo com a administração sendo pertencentes da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.3.3.** Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da prova de conceito, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da empresa avaliada e a Comissão Técnica Avaliadora, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

**7.3.4.** Para a declarar vencedora, a empresa precisará comprovar atendimento de no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos do objeto, demonstrada pela funcionalidade de cada um dos módulos.

**7.3.5.** O não atendimento total ou parcial de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação, durante a Prova de Conceito acarretará na desclassificação da empresa avaliada.

**7.3.6.** Caso haja julgamento desfavorável durante a apresentação da empresa vencedora, esta poderá saná-los durante sessão de julgamento técnico, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) do total do serviço exigido no julgamento.

**7.3.7.** A demonstração poderá ser realizada com infraestrutura on-premises ou cloud, nas duas opções, o licitante fica responsável pelo pleno funcionamento da estrutura necessária para demonstração e atendimento aos requisitos, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

**7.3.8.** Uma vez iniciada a prova de conceito é vedado ao a empresa qualquer instalação ou atualização de componente de hardware e software dedicados à avaliação.

**7.3.9.** A Solução instalada para realização da Prova de Conceito deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento.

**7.3.10.** Havendo impossibilidade, por motivo alheio aos citados, de demonstração do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, a sessão de julgamento ficará suspensa até o próximo dia útil.

**7.4.** A empresa que não cumprir com os requisitos exigidos será declarada desclassificada da Prova de Conceito, e será convocada para nova Prova de Conceito a proposta ou lance



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, respeitando o prazo de convocação.

## **8. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada e mensalmente na Gerência de Tecnologia da Informação, extensivo a todas as unidades assistenciais próprias e serviços contratados da Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2.** Entende-se por unidades assistenciais os locais onde ocorrem assistência a saúde propriamente dita ou serviço de apoio clínico, podendo ser ambulatoriais ou de apoio, bem como todas as equipes de saúde e os agentes de campo. São Unidades de saúde ambulatorial: Unidade básica de Saúde (UBS), unidades ambulatoriais especializadas, centro de atenção psicossocial (CAPS), centros de fisioterapia, academia da saúde e similares. Já para unidades de apoio podem ser citadas unidades da assistência farmacêutica, unidade de análise clínicas laboratoriais ou de exames de imagem.

**8.3.** A contratada deverá prover serviços:

**8.3.1.** Suporte técnico operacional, disponibilizando o atendimento através de canais de comunicação, sejam eles central telefônica 0800, e-mail, chat, chamadas áudio ou vídeo etc, para soluções de problemas, reclamações e orientações afim de sanar dúvidas quanto ao sistema.

**8.3.2.** Manutenção preventiva e corretiva do software, sem custos adicionais ao município, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, legislação e adaptações técnica do programa.

**8.3.2.1.** Será preciso fazer um chamado junto a Central de Atendimento onde será fornecido protocolo;

**8.3.2.2.** Para todos os itens acima o prazo é de 48 (quarenta e oito) horas para sanar qualquer problema ou orientação.

**8.3.3.** Suporte técnico presencial com a presença de no mínimo um técnico no município, com experiência na execução da atividade de implantação.

**8.3.4.** Equipamentos necessários para a execução do serviço implementado, segue relação:

**a. Dispositivo móvel:** Rede dual SIM LTE 4G, WiFi; Processador Quad Core 2.0 GHZ ou superior; Memória interna de armazenamento 32GB ou superior; Memória RAM 2 GB ou superior



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

superior; Conectividade WIFI, Bluetooth, Micro USB, GPS; Sistema operacional android 9 ou superior; câmera traseira 8 megapixel ou superior; câmera frontal 2 megapixels ou superior.

**b. Desktop completo:** Processador i3 ou superior; Memória RAM de 4GB ou superior; HD ssd 80 GB ou superior ou HD SATA 500 GB ou superior; conectividade de rede ethernet 10/100; mouse e teclado; monitor de tela de no mínimo 15", Bivolt (110/220); entrada de vídeo VGA ou HDMI com conectores/adaptadores necessários.

**c. Impressora:** Tecnologia de impressão Laser monocromática; Tamanho grupo de trabalho pequeno-médio; Tamanho papeis suportado A4, A5, carta, officio; Alimentação de papel de até 150 folhas; Velocidade de impressão de até 20 ppm ou superior; processador 200 MHZ ou superior; memória 1M ou superior; Resolução de impressão 2400X600 PPP ou superior; USB direto; Sistema operacional Windowns , Vista, XP, Server, MAC, Linux ou superior.

**d. Servidor (cloud):** Servidor de aplicação com suporte para a sistema operacional Ubuntu Server 64 bits com memória RAM de 16 GB - Barramento DDR4 - 2.666 Mhz, processador Quad Core 2.20 GHz e uma Storage de no mínimo 100 GB. Servidor de banco de dados com suporte a Sistema Operacional Ubuntu Server 64 bits e SGDB Postres com gerenciador PGAdmin, memória RAM de 16 GB Barramento DDR4 - 2.666 Mhz, com processador Quad Core 2.20 GHz com uma storage de no mínimo 1 TB.

**8.3.4.2.** A manutenção, suporte e, se necessário, reposição de quaisquer equipamentos deverá ser realizada pela empresa sem nenhum ônus ou cobrança adicional a contratante.

**8.3.4.3.** Na hipótese de não ser possível o conserto/ajuste do equipamento in loco este deverá ser substituído imediatamente pela CONTRATADA.

**8.3.4.4.** Após sinalização do mal funcionamento do equipamento por parte da administração, a empresa tem o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** para diagnosticar e sanar o mal funcionamento.

## **9. UNIDADES A SEREM INFORMATIZADAS**

<b>TIPO</b>	<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	<b>Bairro</b>	<b>CNES</b>
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	CENTRO DE SAÚDE DR. MARIA ZILDA REGO	RUA SANTO INÁCIO	5750000 0	CAMOXINGA	2004054
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO PEDRO	TRAVESSA SÃO PEDRO	5750000 0	MONUMENT O	7383444



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAJEDO GRANDE	TRAVESSA ESTUDANTE MAURICIO AMÂNCIO	5750000 0	CAMOXINGA	7383452
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AREIA BRANCA	POVOADO AREIA BRANCA	5750000 0	ZONA RURAL	7317808
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARAÚNA	RUA GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ	5750000 0	CAMOXINGA	2003309
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARRIGUDA	SITIO BARRIGUDA	5750000 0	ZONA RURAL	2004135
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAMUXINGA DOS TEODÓSIO	SITIO CAMUXINGA DOS TEODÓSIO	5750000 0	ZONA RURAL	2004070
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FLORESTA	RUA JOSE TEODÓSIO DA SILVA	5750000 0	DOMINGOS ACACIO	2004062
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE AREIAS	POVOADO AREIA BRANCA	5750000 0	ZONA RURAL	2004119
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ADELSON ISAAC DE MIRANDA	TRAVESSA SÃO PEDRO	5750000 0	SAO PEDRO	2004046
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JANUÁRIO PARAIBANO DA COSTA	POÇO DA PEDRA	5750000 0	ZONA RURAL	2004127
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FELIX	POVOADO SÃO FELIX	5750000 0	ZONA RURAL	2004100
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOAQUIM	CONJUNTO JOAO AQUINO DA ROCHA	5750000 0	CAMOXINGA	0796301
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ	RUA DILERMANDO BRANDAO	5750000 0	SAO JOSE	3423751
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	EAP POVOADO RIACHÃO	SITIO RIACHÃO	5750000 0	ZONA RURAL	0897957
<b>CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA</b>	MELHOR EM CASA	RUA JOSE PORFIRIO PALMEIRA	5750000 0	CAMOXINGA	0871788



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>POSTO D SAÚDE</b>	POSTO DE SAÚDE OLHO D`ÁGUA DO AMARO	SITIO OLHO D ÁGUA DO AMARO	5750000 0	ZONA RURAL	2004143
<b>CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE</b>	CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER QUITÉRIA DAS NEVES	RUA PROF. ALÚSIO FERNANDES BRANDAO	5750000 0	CAMOXINGA	2004151
<b>CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE</b>	CENTRO DE REABILITAÇÃO AMARO CAETANO SANTOS DE SOUZA	RUA JOSE ADILSON SILVA	5750000 0	DOMINGOS ACACIO	5236746
<b>CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE</b>	<a href="#">CERESTE REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA</a>	PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO	5750000 0	CAMOXINGA	6301665
<b>CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE</b>	ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO	RUA SANTO INÁCIO	5750000 0	MONUMENT O	7113773
<b>FARMÁCIA</b>	COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CEAF	PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO	5750000 0	CAMOXINGA	9382151
<b>POLICLINICA</b>	CENTRO DIAGNOSTICO JOSE ABDON MALTA MARQUES	RUA PROFESSOR ALOISIO FERNANDES BRANDAO	5750000 0	CAMOXINGA	2004267
<b>CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO IPANEMA	PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO	5750000 0	CAMOXINGA	7040989
<b>UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA</b>	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS DR. ARSÊNIO MOREIRA	PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO	5750000 0	CAMOXINGA	6721583
<b>SAMU</b>	USA SANTANA	RUA LIONS	5750000 0	CAMOXINGA	9338721
<b>SAMU</b>	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTANA DO IPANEMA	RUA LIONS	5750000 0	CAMOXINGA	7075758
<b>UNIDADE MOVEL TERRESTRE</b>	UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO	5750000 0	CAMOXINGA	9970967
<b>UNIDADE MOVEL</b>	UNIDADE MÓVEL	RUA SANTO INÁCIO	5750000	CAMOXINGA	2004216



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>TERRESTRE</b>	ODONTOLÓGICA		0		
<b>CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	CAPS AD III 24H SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA PROJETADA	5750000 0	LAGOA DO JUNCO	0646342
<b>CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	CAPS IRMA LEONTIA	RUA NAIR AMARAL	5750000 0	CAMOXINGA	3664791
<b>PRONTO ATENDIMENTO</b>	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA JÓRIO WANDERLEY	AV. JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS	5750000 0	CAMOXINGA	7040989

## 10. DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE

**10.1.** O sistema deve ser desenvolvido em plataforma moderna, modular e totalmente integrado, de maneira que seja instalado somente no servidor principal e será entregue no âmbito do município de Santana do Ipanema/AL e disponibilizado para uso em todas as Unidades Assistenciais próprias e serviços contratados de maneira complementar, visando incremento de eficácia e eficiência no desempenho das atividades, na busca da economicidade, da qualidade do atendimento prestado à população e na efetividade da gestão dos serviços de saúde no âmbito do municipal.

**10.2.** Todos os módulos, submódulos e funcionalidades do sistema deverão ser totalmente integrados, voltados para a informatização da gestão de saúde pública, nos níveis de agendamento e regulação, almoxarifado/farmácia, odontologia, laboratórios, outros exames, ouvidoria da saúde, transporte de pacientes, programas de saúde, ACS, ACE, vigilância sanitária, vigilância sanitária e epidemiológica vacinas SI-PNI, faturamento SIA/SUS, atendimento ambulatorial com prontuário eletrônico, a geração de relatórios e indicadores em saúde, contemplando o fornecimento de software, equipamentos e serviços técnicos especializados para operacionalização do sistema contendo: conversão de bases de dados existentes, instalação, configuração das estações de trabalho, treinamentos, monitoração e orientação para o uso, além do suporte técnico, atualizações e manutenção do sistema para atendimento de todas as unidades assistenciais próprias e gestão dos serviços contratados pelo município.

**10.3.** O sistema deverá ser disponibilizado em sua totalidade em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração Pública obtenha a gestão completa dos processos administrativo, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto.

**10.3.1.** Todos os requisitos funcionais do sistema estão descritos no ANEXO I deste Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A empresa licitante, deverá apresentar no mínimo um atestado fornecido por município deste País, que comprove(m) que os sistemas propostos utilizam padrão mobile (off-line) para cadastramento da população, funcionando independente de conexão exportando os dados para o SISAB/e-SUS do ministério da saúde, este documento deverá ser assinatura de um Gestor da contratante.

## **12. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**12.1.** A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte e artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Secretaria da Saúde, tais documentos.

**12.2.** CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito da Secretaria da Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

**12.3.** Cada profissional deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da Secretaria da Saúde ou a serviço desses, salvo se expressamente autorizado.

**12.4.** Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pela Secretaria da Saúde não poderá ser utilizada para fins particulares e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da Secretaria da Saúde, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas.

**12.5.** Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na Secretaria da Saúde.

**12.6.** Serão consideradas como INFORMAÇÃO SIGILOSA, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. Abrange toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos,



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE.

**12.7.** As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto.

**12.8.** As obrigações constantes deste Termo de Referência não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros e estranhos, sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

**12.9.** A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

**12.10.** A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO sobre a existência deste Termo de Referência bem como da natureza sigilosa das informações.

**12.11.** A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

**12.12.** CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A Contratante obriga-se a:

**13.1.1.** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**13.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**13.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.1.4.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**13.1.5.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**13.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **14. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**14.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

**14.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do [Acórdão 1153/2013 do Plenário](#) do TCU.

#### **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**15.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: **SÉRGIA MARIA DE BULHÕES MODESTO, Diretora da Divisão de Administração, CPF nº 240.059.784-15**, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**15.1.1.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**15.2.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**15.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**16.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**16.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**16.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**16.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**16.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**16.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**16.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**16.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**16.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO A SAÚDE**

O Sistema Integrado de Gestão a Saúde deverá suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município e suas particularidades. O sistema ofertado deverá atender à legislação vigente.

**Especificações obrigatórias do módulo de gestão da saúde**

Para fins de comprovação de atendimento aos itens, finalizada a etapa de disputa de lances, a licitante ora declarada vencedora será convocada no prazo de até 05 dias úteis a comparecer em local designado pela comissão para demonstrar o sistema de acordo com as funcionalidades descritas neste Termo.

A comissão exigirá, no ato da demonstração que a empresa licitante execute 100% das funcionalidades gerais do sistema constantes na tabela abaixo, de forma ordenada, ou seja, deverão ocorrer sequencialmente conforme descritas neste termo de referência. Para os módulos, o sistema proposto deverá atender OBRIGATORIAMENTE a um mínimo de 90% das funcionalidades de cada um dos módulos descritos no termo de referência. O não atendimento destas condições desclassificará a licitante.

O sistema ofertado pela licitante deverá atender integralmente os tópicos abaixo relacionados, portanto, requisitos obrigatórios:

**MÓDULOS DA SOLUÇÃO**

A solução proposta deve conter no mínimo os seguintes módulos sendo todos os integrados de forma nativa e transparente aos usuários:

**Atenção Primária:**

1. Cadastros
2. Agendamento de Consultas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. Agendamento de Exames
4. Lista de Espera
5. Procedimentos Ambulatoriais
6. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)
7. Prontuário Odontológico
8. Acolhimento e Recepção
9. Pronto atendimento, Triagem e Classificação de Risco
10. Gestão da produção Atenção Primária e Fichas padrão e-SUS
11. Agente Comunitário de Saúde APP Mobile
12. Agente de Combate a Endemias – Mobile
13. Imunização e Vacinas Padrão PNI/E-SUS/RNDS
14. Aplicação de Vacinas Mobile
15. Atenção à Saúde Mental – Padrão RAAS
16. Gestão do Pré-natal
17. Acompanhamento de Crônicos
18. Protocolo de Framingham
19. Gestão de Veículos e Agendamento de Viagens
20. Vigilância Sanitária
21. Vigilância Alimentar e Nutricional
22. Vigilância Ambiental – Zoonoses
23. Gestão de Estoque e Suprimentos
24. Demanda Judicial
25. Mensagens SMS
26. Correio Interno
27. Call Center
28. Portal da Transparência
29. Portal do Cidadão Desktop e Mobile
30. Laboratório
31. Painel Eletrônico de Chamado
32. Painel de confirmação de chegada / presença do paciente
33. Interação com Usuário



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34. Regulação
35. Serviço de Ouvidoria
36. SAMU
37. Painel de Monitoramento Estatístico
38. Faturamento SUS;
39. Sistematização de Assistência à Enfermagem – S.A.E.
40. Tele orientação;
41. Gerenciador de Relatórios

**DESCRIPTIVO DO SOFTWARE E FUNCÇÕES  
MÓDULOS/FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE**

**GERAIS**

<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA</b>	
1	O Sistema deverá utilizar frameworks <i>open source</i> , distribuído em linguagem totalmente WEB com acesso multiplataforma.
2	Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em multiplataforma, permitindo obrigatoriamente a distribuição da aplicação para IOS e Android.
3	O sistema deverá ser multiplataforma, ou seja, deverá estar homologado minimamente para mais de um SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, Oracle 11G ou superior e/ou PostgreSQL 9.4. Caso a opção de uso de Gerenciamento de Banco de Dados seja licenciado, o custo de aquisição ficará por conta da CONTRATANTE.
4	A solução deverá estar homologada para hospedagem <i>on-premises</i> (servidor local) e/ou <i>Cloud</i> (nuvem).
5	O Sistema deverá estar homologado para operar através de navegadores como: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome etc., não sendo permitido a instalação de quaisquer outros aplicativos nas máquinas clientes, nem utilizado emuladores, exceto suas instalações nos servidores;
6	O sistema deve realizar exclusão lógica de registros. Ao realizar uma ação de exclusão de um registro, este não deve ser removido fisicamente do banco de dados.
7	O Sistema deve possuir cadastro de cidadão compatível com modelo adotado pelo DATASUS padrão CNS (Cartão nacional do SUS)
8	Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde.
9	O Sistema deverá permitir interoperabilidade com os seguintes programas do Ministério da Saúde: faturamento do SIA-SUS/BPA (módulo consolidado e individualizado) com todas as informações necessárias para geração em meio magnético, CADWEB, APAC, SISAIH-01, SI-PNI, E-SUS, Hórus BNDAF e RAAS.
10	O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação e atualização do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Município, permitindo a seleção



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	do estabelecimento de saúde para importação. Este cadastro é obrigatório para o funcionamento do sistema, pois importa todos os estabelecimentos de saúde, além de seus respectivos profissionais, equipes (INE), Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), serviços, especialidades, etc.
11	Permitir cadastrar novas unidades de saúde, com todos as configurações padrão CNES.
12	Armazenar registro de auditoria das transações, mantendo o histórico de inserção, alteração e exclusão (Exclusão Lógica);
13	Possui tela para controle e armazenamento os logs de erro do sistema em tabela de banco de dados;
14	Permitir realizar pesquisa fonética, facilitando na identificação do paciente em quaisquer módulos do sistema;
15	Onde houver a necessidade da identificação do paciente dentro de um modulo do sistema, deve ser permitido a realização de busca por CNS, nome do paciente, nome social, data de nascimento e nome da mãe;
16	O Sistema deverá possuir menu de acesso rápido através de botões padrão touchscreen para toque na tela;
17	Deverá possuir campo de pesquisa para busca de módulos, relatórios, etc.;
18	Deverá permitir adotar logotipo da CONTRATANTE na tela principal do sistema;
19	Deverá exibir de forma clara a versão utilizada, diretamente na tela de início sem a necessidade de pesquisar em outras fontes, aplicativos etc.;
20	Possuir administração de configurações mínimas do CONTRATANTE: * Parametrização de procedimentos de atendimento * Parametrização de impressões de guias; * Parametrização de configurações básicas para utilização do sistema;
21	O sistema não deve liberar nenhum tipo de solicitação, requisição, inclusão em listas para pacientes inativos;
22	Itens de cadastros que estejam desativados não devem estar disponíveis para lançamento de novos itens, apenas para visualização de registros que eles estejam vinculados;
23	Permitir controle de grupos de acesso, perfis e permissões para o usuário do sistema;
24	Permitir vincular dados padrões para o perfil do usuário, gerando o preenchimento automático de informações em determinados módulos do sistema de acordo com seu nível de permissão;
25	No momento em que o usuário realiza o login, ele terá a opção de escolher qual o perfil e estabelecimento será utilizado, os acessos devem respeitar o perfil definido para o usuário no estabelecimento selecionado;
26	Permitir criar novo procedimento, desvinculado da tabela SIGTAP
27	O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação do Cadastro de Ocupações – CBO, a partir da importação SIGTAP, deve ser possível realizar manutenção no cadastro;
28	O sistema deverá atender a todos os estabelecimentos de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde (próprios e contratados), caracterizando um sistema multi-estabelecimentos, onde as alterações de parâmetros e regras de um estabelecimento não influenciem no funcionamento do sistema para os demais;
29	O sistema não deverá exigir a instalação de plug-ins, emuladores ou runtimes para sua



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	utilização, exceto nos casos em que seja necessário para o acesso a dispositivos como leitores biométricos, impressoras (cartão, etiqueta), leitoras/tokens de e-CPF/e-CNPJ, etc;
30	Possibilitar interoperabilidade com outros sistemas por meio de serviços baseados em API REST;
31	Possuir ferramenta web para construção de relatórios;
32	Deverá possuir dicionário de dados com todas as tabelas do sistema;
33	Permitir customizar cabeçalho e rodapé das guias;
34	Sistema deverá disponibilizar cadastro de avisos, definindo período da notificação e armazenando o histórico dos avisos já expirados;
35	Auditoria de uso do sistema, onde seja possível ver as últimas inclusões ou alterações feitas nos seguintes módulos: agendamento de consulta e exame, convênio, profissional, unidade de saúde, contrato de prestador e paciente, permitindo minimamente visualizar a data da revisão, tipo de revisão e qual usuário alterou o item;

**ATENÇÃO PRIMÁRIA**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>
<b>1. CADASTROS</b>	
<b>1.1.</b>	<b>Paciente</b>
1.1.1.	O sistema deve permitir o cadastro de pacientes minimamente com os seguintes campos (Nome, nome social, data de nascimento, sexo, telefone, raça e cor, nome da mãe, nome do pai, número CNS, CPF e endereço);
1.1.2.	Validar cadastro de pacientes no ato da gravação as informações para não permitir duplicidade de cadastros, a validação deve ser baseada em checagem de homônimos, utilizando o nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento e sexo como base desta validação.
1.1.3.	Permitir registrar o número do prontuário do paciente em diferentes estabelecimentos de saúde.
1.1.4.	Permitir armazenar o número do cartão nacional de saúde (CNS) definitivo e provisórios.
1.1.5.	Possibilitar anexar documentos do paciente, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização.
1.1.6.	Deve ser permitido o bloqueio de um cadastro de paciente informando o motivo do bloqueio.
1.1.7.	Para o paciente que já possua agendamentos de consultas e exames, o sistema de informar ao usuário sobre esses agendamentos futuros e permitir o cancelamento dos compromissos do paciente no ato do bloqueio.
1.1.8.	Exibir no próprio cadastro, as alergias do paciente.
1.1.9.	Permitir a localização geográfica do endereço do paciente.
1.1.10.	Deve permitir imprimir cartão do cidadão com opção de selecionar mais de um modelo de cartão.
1.1.11.	Possui menu para agendamento rápido de: consultas, exames, lista de espera e triagem.
1.1.12.	Deverá carregar os avisos de histórico e/ou pendências do paciente para: Vacinas, exames citopatológicos, antropometria, consumo alimentar e frequência de consulta.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1.13.	Deverá permitir pesquisa à base do Cartão SUS (CNS) com consulta on-line via Webservice junto à base de dados cadweb do DATASUS, através de busca por: Cartão SUS, CPF, RG e homônimos (validação por nome, nome da mãe, nascimento e sexo).
1.1.14.	A partir do resultado da busca do cartão SUS (PIX/PDQ), deverá permitir cadastrar ou atualizar um paciente no sistema.
1.1.15.	Permitir cadastro de biometria para identificação do paciente, possibilitando o registro dos 10 digitais.
1.1.16.	Permitir identificação/busca do paciente por meio de biometria para qualquer digital cadastrada
1.1.17.	Emitir relatórios de pacientes Sintético e Analítico por: Localidade, Cadastros atualizados e Cadastros duplicados.
1.1.18.	Emitir relatórios sintético e analítico de pacientes por localidade
1.1.19.	Emitir relatório de pacientes com dados cadastrais inconsistentes com o padrão e-sus
1.1.20.	Emitir relatório de pacientes com informações de cadastro e/ou atualização
1.1.21.	Emitir relatório de pacientes duplicados
<b>1.2.</b>	<b>Cadastros Básicos</b>
1.2.1.	Cadastro de Raça e Cor
1.2.2.	Cadastro de Tipos de Bloqueio do Paciente. Deve possuir parametrização para permitir definir se o bloqueio irá acarretar o cancelamento de agendamentos futuros;
1.2.3.	Cadastro de Religião
1.2.4.	Cadastro de Grau de Instrução
1.2.5.	Cadastro de Órgão Emissor RG
1.2.6.	Cadastro de Etnia
1.2.7.	Cadastro de Profissão/CBO
1.2.8.	Cadastro de Comunidade Quilombola
1.2.9.	Cadastro de Grau de Instrução
1.2.10.	Cadastro de Vínculo Empregatício
1.2.11.	Cadastro de Órgão de Classe
1.2.12.	Permitir acesso à toda lista do CID10, pesquisando por código ou descrição e filtrando os ativos/inativos e aqueles de notificação obrigatória.
1.2.13.	Permitir cadastrar um novo CID com código, abreviação, classificação, filtrar grupo de CID, tipo de notificação (24 horas, anotação), tempo de notificação, Sexo, reação adversa e campos para marcação de Notificação Obrigatória, DST, obriga investigação e notificação única.
1.2.14.	Permitir configurar protocolos de condutas por CID, anexando arquivo com protocolo do tipo .pdf. Permitir que este protocolo seja exibido no atendimento médico sempre que for prescrito o referido CID na hipótese diagnóstica.
1.2.15.	Cadastro de alergias relacionado com o CID. Deve possuir campo de observação para descrição detalhada da alergia.
1.2.16.	Permitir cadastrar de tipo de condição de posse ou uso da terra, imóveis e domicílios com filtros busca para área, microárea, risco familiar e condição (somente membros ativos, somente inativos, etc.) e visualização de colunas com: inscrição imobiliária, endereço com rua, complemento, quadra, lote, proprietário, nº da família e Risco



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(baseado na estratificação de Risco familiar SAVASSI/COELHO)
1.2.17.	Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de listagem de medicamentos. Este protocolo servirá como plano receituário com produtos relacionados a uma condição de saúde, a partir da prescrição médica no prontuário Eletrônico. Ex.: Hipertenso (definir medicamentos pré-definidos para este tratamento).
1.2.18.	Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de solicitação de exames (laboratoriais e de imagem). Este protocolo servirá como plano diagnóstico com os exames relacionados a uma condição de saúde, a partir da solicitação no prontuário Eletrônico. Ex.: Gestante (definir exames pré-definidos com finalidade diagnóstica).
<b>1.3.</b>	<b>Unidade de Saúde</b>
1.3.1.	Permitir cadastrar de unidades com informações padrão CNES contendo informações: Número do CNES, nome, razão social, mantenedora, tipo do estabelecimento, situação, telefone, endereço, caracterizações, estruturas administrativas, serviços e habilitações
1.3.2.	Deve permitir cadastrar os setores existentes dentro do estabelecimento de saúde
1.3.3.	Deve permitir configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar
1.3.4.	Deve permitir gerenciar as equipes e os membros das equipes vinculadas ao estabelecimento de saúde
1.3.5.	Permitir identificar que unidade faz parte de algum perfil de controle para solicitação de produtos ao estoque
1.3.6.	Deve permitir atualizar as equipes e membros manualmente, sem a necessidade de uma importação do arquivo CNES.xml
<b>1.4.</b>	<b>Profissional</b>
1.4.1.	Permitir cadastrar profissionais com informações padrão CNES contendo informações OBRIGATÓRIAS: Nome, Sexo, Nascimento, Raça/Cor, Telefone e tipo, OUTRAS INFORMAÇÕES: CNS, CPF, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Grau de instrução, Cargo/Função, E-mail, Vínculo Empregatício, Detalhamento do Vínculo Empregatício, Órgão de Classe, Inscrição, UF Conselho. Cadastrar dados de documentos como RG com data de emissão, órgão emissor e UF; Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com número do registro emissão e validade (gera alerta para motoristas cadastrados a realizar viagens no módulo de agendamento de viagens), se profissional aplicador de vacinas padrão SIPNI.
1.4.2.	Deve conter campo para cadastrar o nome do profissional que será exibido nas mensagens enviadas por SMS
1.4.3.	Possibilitar anexar documentos do profissional, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização
1.4.4.	Deve permitir gerenciar agendas dos profissionais, podendo configurar as agendas por semana, período entre datas ou dia específico e atribuir nome do turno
1.4.5.	Visualizar e manter cadastro de situação funcional do profissional.
1.4.6.	Deve permitir criar agendas por tipo de atendimento: primeira consulta, demanda espontânea e retorno.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4.7.	Deve permitir configurar nas agendas os intervalos entre os atendimentos do profissional
1.4.8.	Permitir gerenciar a liberação das agendas dos profissionais por período e turno, podendo criar, excluir ou bloquear os turnos gerados
1.4.9.	Permitir criar agendas por estabelecimentos de saúde e especialidade/CBO do profissional
1.4.10.	Permitir selecionar a especialidade padrão do profissional, para os casos de mais de um vínculo numa mesma unidade e para mais de uma especialidade
1.4.11.	Permitir gerenciar agendas do profissional com vínculo em unidades de atendimento social, com as mesmas configurações exigidas no item <b>1.1.4.9</b>
1.4.12.	Ao bloquear ou excluir uma agenda ou turno de um profissional, o sistema deve identificar a existência de agendamentos para a data e solicitar uma ação. Os agendamentos devem ser cancelados ou transferidos para outra data.
1.4.13.	Permitir a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exames, de uma data ou horário para outro definido. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e consultas/exames
1.4.14.	Emitir relatório de profissionais com os vínculos de unidade
1.4.15.	Emitir relatório de relação de profissionais com as equipes de atenção básica
1.4.16.	Emitir relatório de relação de profissionais com inconsistências perante os padrões do E-SUS
1.4.17.	Emitir relatório com relação de vagas disponíveis por turnos e especialidades
1.4.18.	Emitir relatório com relação das vagas disponíveis por profissional
<b>1.5.</b>	<b>Convênio</b>
1.5.1.	Deve permitir cadastrar os convênios utilizados pela CONTRATANTE
1.5.2.	Permitir configurar os valores dos procedimentos realizados para o convênio
1.5.3.	Permitir configurar os valores das especialidades realizada para o convênio
1.5.4.	Permitir customizar as guias de consulta e exame que serão utilizadas para os agendamentos realizados para o convênio
1.5.5.	Permitir criar cotas de utilização de consultas e exames para o convênio, podendo utilizar controle de quantidade ou valores. A cota pode ser configurada por solicitante, prestador, profissional ou especialidade.
1.5.6.	Ao realizar um agendamento de consulta ou exame, o valor do procedimento deve ser descontado da cota.
1.5.7.	O sistema deve limitar o número de agendamentos baseado na quantidade estimada para a cota do convênio
1.5.8.	Deve possuir os seguintes relatórios:
1.5.9.	Cotas de Consultas Especializada por Origem
1.5.10.	Cotas de Exames por Origem
1.5.11.	Valor de Exames por Convênio
1.5.12.	Valor de CBO por Convênio
1.5.13.	Permitir automatizar os registros como faltantes caso não atendidos ou autenticados via configuração de período parametrizado.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5.14.	Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames)
<b>1.6.</b>	<b>AGENDAMENTO DE CONSULTAS</b>
1.6.1.	Permitir o agendamento de consultas que deverá ser de auto completar, respeitando a regra de CBO x Procedimento existentes no SIGTAP. Ao selecionar uma consulta do tipo básica, o sistema já deve indicar automaticamente o procedimento SIGTAP e quais CBO (Código Brasileiro de Ocupação) são permitidos para tal procedimento.
1.6.2.	Deve ser possível visualizar já na tela de agendamento de consulta, os pacientes agendados para o profissional de saúde, possibilitando a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial).
1.6.3.	Deve ser possível identificar o paciente também por meio de leitura biométrica
1.6.4.	Durante o agendamento deve ser permitido ao usuário do sistema visualizar os últimos atendimentos do paciente (frequência), com indicador de absenteísmo, mostrando situação dos atendimentos anteriores com o status de cada agenda: agendado, solicitado, cancelada, faltante...
1.6.5.	Ao selecionar o profissional e a unidade de atendimento, o sistema deve mostrar os turnos e os números de vagas disponíveis para o profissional na unidade
1.6.6.	Permitir selecionar o convênio no qual será vinculado a consulta sendo possível visualizar o valor.
1.6.7.	Permitir controlar o número de agendamentos baseado em cotas distribuídas pelo convênio selecionado.
1.6.8.	Ao gravar um agendamento de consulta, o sistema deverá gerar automaticamente o faturamento dos procedimentos registrados no padrão SIA-SUS (BPA)
1.6.9.	Permitir a confirmação da consulta através da autenticação da Guia de consultas e da biometria validando a consulta como atendida;
1.6.10.	Permitir desmarcar a consulta informando o motivo.
1.6.11.	Permitir a impressão de FAA (Ficha de atendimento Ambulatorial)
1.6.12.	Permitir a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras
1.6.13.	Possuir relatórios com filtros de: data, intervalo em horas, tipo de consulta (básica, especializada), unidade de saúde, paciente, profissional, CBO (especialidade), convênio, procedimento, área, micro área, controle de presença (faltante, cancelado, desmarcado), idade e classificação por sexo
1.6.14.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético com a relação de agendamentos por dia
1.6.15.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético por unidade solicitante
1.6.16.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético por profissionais de destino e origem
1.6.17.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de atendimentos realizados localidade
1.6.18.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético por especialidades
1.6.19.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético por paciente
1.6.20.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético com encaminhamentos por especialidade
1.6.21.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético por profissional
1.6.22.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de comparativo de consultas x atendimentos
1.6.23.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de comparativo de consultas x



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	realizadas
1.6.24.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de consultas por município de residência do paciente
1.6.25.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de profissional por dia
1.6.26.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de agendamentos x encaminhamentos por profissional
1.6.27.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de consultas agendadas/realizadas por profissional
1.6.28.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético de prescrições por período de tempo
1.6.29.	Emitir relatório de consulta analítico e sintético por classificação de risco
1.6.30.	Emitir relatório de consulta por ESF executante
1.6.31.	Emitir relatório de consulta por localidade
1.6.32.	Emitir relatório de consulta prévia de faturamento por CBO
<b>1.7.</b>	<b>AGENDAMENTO DE EXAMES</b>
1.7.1.	Permitir cadastrar os prestadores que realizam exames laboratoriais e não laboratoriais
1.7.2.	Permitir configurar os exames laboratoriais e não laboratoriais de cada prestador, podendo ser configurado individualmente ou em lotes
1.7.3.	Deve possibilitar a cópia dos exames configurados de um prestador para outro
1.7.4.	Permitir criar as agendas para os prestadores, as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico;
1.7.5.	Permitir criar as agendas para os prestadores por procedimento (exame), as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico;
1.7.6.	Deve ser permitido buscar os exames agendados por diversos filtros, inclusive com a opção de leitura biométrica para identificar os exames do paciente
1.7.7.	Deve ser permitido visualizar frequência de agendamentos de exames para o paciente e o índice de absenteísmo.
1.7.8.	Permitir selecionar o convênio para o agendamento do exame, deve-se também mostrar a quantidade atual de cotas disponíveis para o convênio selecionado
1.7.9.	Possibilitar a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras
1.7.10.	Permitir registrar falta do paciente no comparecimento do exame
1.7.11.	Permitir registrar o comparecimento do paciente no exame
1.7.12.	Permitir anexar o resultado do exame (laudo), para futura visualização do mesmo dentro sistema
1.7.13.	Permitir cancelar ou estornar faturamento um exame realizado
1.7.14.	Emitir relatório analítico e sintético por exames agendados
1.7.15.	Emitir relatório analítico e sintético de exames agendados por solicitante
1.7.16.	Emitir relatório analítico e sintético de exames por prestador
1.7.17.	Emitir relatório analítico e sintético de exames por paciente
1.7.18.	Emitir relatório analítico e sintético de exames por convênio
1.7.19.	Emitir relatório analítico e sintético de exames com frequência por pacientes
1.7.20.	Emitir relatório analítico e sintético de exames x realizados
1.7.21.	Emitir relatório dos exames configurados para o(s) prestador(es)
1.7.22.	Emitir relatório de exames com prévia de faturamento dos procedimentos
1.7.23.	Emitir relatório de exames produção laboratorial por prestador



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.7.24.	Emitir relatório de exames por profissional solicitante
<b>1.8.</b>	<b>LISTA DE ESPERA</b>
1.8.1.	Este módulo tem por finalidade gerir a fila expectante, onde deverá permitir a pesquisa de das solicitações realizadas por: número de protocolo, filtrar por tipo (consultas, exames, APAC, AIH, benefício), situação (em espera, confirmados, agendado, excluído, finalizado), filtros Unidade solicitante, paciente, entrada na lista por data inicial e final, CBO/especialidade, profissional solicitante, procedimento, grupo de procedimento, subgrupo procedimento e benefício.
1.8.2.	Deverá lista as solicitações por: tipo, gravidade, código do cidadão, nome do cidadão, idade, data de entrada, CBO/Procedimento/Benefício.
1.8.3.	Permitir finalizar, excluir, visualizar pré-requisitos do agendamento, imprimir guia da solicitação, agendar a partir da lista de espera, carregando automaticamente os dados da solicitação na tela do agendamento.
1.8.4.	O Protocolo de solicitação deverá trazer: código de barras, número do protocolo da Lista de espera, dados do paciente, CBO/Especialidade.
1.8.5.	O protocolo deverá permitir que o usuário possa acompanhar, inserindo o código através do site portal do da transparência trazendo sua posição na lista de espera e status.
1.8.6.	Deve permitir a inserção na lista de espera automaticamente através do atendimento da consulta na digitação do prontuário eletrônico, pela solicitação médica quando do encaminhamento para especialidade e/ou cirurgia ou solicitação de exames;
1.8.7.	Deverá permitir a inserção na lista de espera de forma manual, solicitando o tipo/grupo (Consulta, Exames, AIH, APAC, benefício), informar a unidade de origem e profissional responsável.
1.8.8.	Deverá permitir excluir o usuário da lista de espera, possuindo o campo para colocar motivo da exclusão Ex.: Falecimento, consultou particular, desistiu da consulta...
1.8.9.	Deverá permitir acompanhar a lista de espera do serviço social - solicitação de benefício.
1.8.10.	Deverá permitir pesquisar, a partir da lista de espera, solicitações enviadas à Regulação de AIH e APAC.
1.8.11.	Deverá permitir configurar a escala de cores com grau de priorização do atendimento em até 5 níveis. Esta configuração permitirá classificação o grau de urgência nas solicitações a partir da solicitação na inclusão em Lista de Espera.
1.8.12.	Deverá possuir recurso/funcionalidade para realizar agendamento automático de consultas e exames a partir da lista de espera, priorizando a ordem de classificação.
1.8.13.	Permitir recuperar solicitação do encaminhamento para atenção especializada.
1.8.14.	Deverá possuir vários relatórios por Unidade, Demanda, Tempo de Espera, Especialidade, agendados por período, para:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.8.15.	Consultas Especializadas
1.8.16.	Exame
1.8.17.	AIH
1.8.18.	Benefício
1.8.19.	Deverá possuir a opção de interação para registro de atendimento.
1.8.20.	Deverá permitir visualizar o histórico de interações do paciente.
<b>1.9.</b>	<b>PROCEDIMENTO AMBULATORIAL</b>
1.9.1.	Deverá ser possível registrar os procedimentos ambulatoriais realizados pela equipe de saúde
1.9.2.	Deve limitar o registro dos procedimentos baseados nas regras de CBO existentes na tabela SIGTAP
1.9.3.	Para um procedimento citopatológico, o sistema deve permitir a digitação do resultado laboratorial de patologia clínica. Deve-se também possibilitar a impressão da "ficha da coleta do citopatológico do colo do útero" conforme padrão SISCAN;
1.9.4.	Deve possibilitar o registro de procedimentos coletivos, com a quantidade de cidadãos que participaram da atividade
1.9.5.	Para procedimentos do tipo visita domiciliar, deve permitir o preenchimento da ficha de visita domiciliar no modelo E-SUS
	<b>PROCEDIMENTO ATIVIDADES COLETIVO</b>
1.9.6.	Pesquisar em tela os procedimentos coletivos por profissional, data e procedimento;
1.9.7.	Permitir registrar novo procedimento, registrando as atividades coletivas padrão e-SUS com data, turno, quantidade de participantes e local da atividade (realizando pesquisa a partir do cadastro de unidades).
1.9.8.	Permitir registrar mais de um profissional para atividades compartilhadas, indicando quem é o profissional responsável pela atividade.
1.9.9.	Para atividades do Programa Saúde na Escola, tornar obrigatório o número do INEP
1.9.10.	Para atividades do tipo Atendimento em grupo, exibir lista de Práticas em Saúde. Em caso de optar por 'outros', buscar atividade em lista pré-cadastrada.
1.9.11.	Permitir adicionar mais de um usuário do serviço a partir do cadastro já populado no sistema, campo para avaliação de peso, altura e cálculo automático do IMC.
1.9.12.	Permitir registro acerca do PNCT – Programa Nacional de Controle do Tabagismo, registrando se cessou hábito de fumar ou abandonou o grupo.
<b>1.10.</b>	<b>PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE (PEP)</b>
1.10.1.	Prontuário Eletrônico do Paciente Integrado minimamente com os módulos assistenciais, tais como: regulação, vacinas, cadastro domiciliar padrão e-SUS AB
1.10.2.	Deve permitir a visualização do Resumo Clínico do usuário contendo minimamente estrutura modular e em ordem cronológica, contendo informações cadastrais e foto do usuário e possíveis alergias. Referente aos atendimentos, deve trazer as informações de: unidade de atendimento, data, sinais vitais, profissional e possível classificação de risco. Destacando os possíveis absenteísmos.
1.10.3.	O Resumo Clínico deve apresentar todos os encaminhamentos especializados e hospitalares, consultas odontológicas, exames solicitados, procedimentos individuais e coletivos, solicitações de APAC, visitas do Agente Comunitário de Saúde e lista de medicamentos prescritos, lista de espera, vacinas aplicadas.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.10.4.	A tela multidisciplinar deve possibilitar chamar o paciente em painel com contador de tempo, opção para cancelar, desmarcar e indicar faltante em um agendamento, mostrar seletor para acompanhamento da regulação, botão para acompanhar cadastros da ESF padrão e-SUS AB, agendamento de retorno, mostrar curva de crescimento para crianças.
1.10.5.	Possuir grid com todos os agendamentos com as seguintes informações: classificação de risco, hora prevista do atendimento, indicar acolhimento ou pré-consulta.
1.10.6.	Possuir acesso rápido ao Resumo Clínico, ao acolhimento e pré-consulta.
1.10.7.	A tela de atendimento de consulta deverá mostrar foto, código, nome e data de nascimento, idade do paciente e classificação de risco e procedimento de referência da consulta.
1.10.8.	Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
1.10.9.	Possuir certificação digital SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde), definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS-CFM.
1.10.10.	Permitir fazer o registro de atendimento em saúde mental através de chamada rápida em tela para atendimento padrão RAAS, conforme descrição do módulo Atenção Saúde Mental.
1.10.11.	A tela de atendimento de consulta deverá ter, atalho para dados da pré consulta, campo da descrição de queixas e exame físico, com busca do CID-10; CIAP 2, podendo inserir mais de um CID/CIAP 2 por atendimento, permite colocar o paciente em observação.
1.10.12.	Os CID's configurados devem abrir as fichas de notificação do SINAN para que a ocorrência seja enviada automaticamente para a Vigilância Epidemiológica, emitindo formulário de notificação padrão SINAN do Ministério da Saúde.
1.10.13.	CID's com protocolos de conduta pré-configurados, deverão habilitar em tela.
1.10.14.	Deverá ter um campo para descrever histórico familiar / antecedentes, com CIAP2, indicações de cirurgias, internações, lista de problemas envolvidos.
1.10.15.	Possibilitar registros no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano)
1.10.16.	Possibilitar iniciar e finalizar o Pré-Natal no atendimento SOAP.
1.10.17.	Deverá possuir tela com lista de problemas: ativos, latentes e /ou resolvidos.
1.10.18.	A prescrição deverá possibilitar escolha do tipo do medicamento, nome do medicamento com saldo do estoque do item; indicar se uso contínuo, concentração, apresentação, vias de administração, quantidade e posologias pré-definidas.
1.10.19.	Permitir realizar prescrição de material
1.10.20.	Deverá alertar para as interações medicamentosas pré-cadastradas.
1.10.21.	Possibilitar impressão de receituário comum em uma ou duas vias, e receituário especial para medicamentos controlados, indicando quais medicamentos devem ou não ser impressos.
1.10.22.	Possibilidade de indicar quantidades de receitas para a referida prescrição, os receituários devem ter intervalos de 30 dias.
1.10.23.	O sistema deverá possibilitar a visualização de prescrições anteriores, sendo do mesmo profissional em atendimento e dos demais profissionais, minimamente as últimas três



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	prescrições, possibilitando selecionar os itens e inserindo-os numa nova prescrição.
1.10.24.	O sistema deverá possibilitar lista de medicamentos pré-definidas de acordo com os protocolos de prescrição.
1.10.25.	Possuir tela para demais orientações, sendo texto livre com opção de impressão.
1.10.26.	Deverá mostrar em tela o resultado dos exames, com filtro de período e tipo de exames, possibilitar a impressão de exames.
1.10.27.	Deverá possuir atalho para os protocolos pré-cadastrados de solicitação de exames, podendo selecionar quaisquer exames, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.
1.10.28.	Exibir guia de solicitação de exames, que não estejam pré-configurados nos protocolos, com justificativa obrigatória e gravidade da solicitação, minimamente em três níveis de classificação, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.
1.10.29.	Possibilitar encaminhamentos para consultas especializadas, indicando especialidade a ser encaminhado, tipo da solicitação com três níveis de classificação, com possibilidade de retorno, bem como protocolo de encaminhamento pré-configurado, o encaminhamento deve conter motivo de referência e justificativa para o encaminhamento.
1.10.30.	O encaminhamento para consultas especializadas deverá possibilitar inclusão de CID que poderá ter protocolos de encaminhamentos exigindo a solicitação de exames obrigatórios para aquele encaminhamento, pré-configurados pela regulação, é possível imprimir a solicitação.
1.10.31.	Possibilitar encaminhamento hospitalar, indicando hospital e /ou unidade de referência, apresentar minimamente três níveis de classificação, motivo de referência, justificativa, principais sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de provas de diagnóstico e CID obrigatório. Possibilita imprimir solicitação de AIH.
1.10.32.	Deverá possibilitar o registro de informações sigilosas em campo livre, podendo escolher o grupo que terá acesso a partir do cadastro de informações sigilosas. Deverá estar visível em tela as últimas informações registradas pelo usuário logado ou grupo.
1.10.33.	No atendimento médico deverá ser possível anexar arquivos minimamente no formato JPEG, PDF. Os arquivos anexados devem ter a possibilidade de serem restritos para perfis de acesso pré configurados.
1.10.34.	Deverá permitir registrar lembretes de agravos visíveis em alerta no atendimento
1.10.35.	No atendimento médio possibilitar emitir atestados, minimamente de comparecimento com ou sem presença de acompanhante, licença maternidade (com validação para o sexo feminino), atestado de afastamento com autorização para mostrar o CID do atendimento e atestado de sanidade físico-mental, mostrar em tela a frequência dos atestados do usuário.
1.10.36.	Deverá possuir no atendimento médico, folha de rosto, baseado nos padrões e-SUS AB, com dados cadastrais, escuta inicial, histórico e lista de problemas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.10.37.	No atendimento médico deverá possuir atalho para registro de procedimentos, podendo inserir a condição do paciente, minimamente DTS/AIDS, Hipertensão, Diabetes. Deverá mostrar a frequência do usuário.
1.10.38.	O atendimento médico deverá possibilitar o acesso rápido ao Resumo Clínico do paciente em atendimento, conforme descrito nos itens 1.6.2 e 1.6.3.
1.10.39.	Possuir atalho no atendimento médico para a caderneta de vacinação, nos moldes do padrão SIPNI.
1.10.40.	Deverá permitir o registro da solicitação dos procedimentos elegíveis a autorização de APAC, emitindo a guia preenchida no padrão DATASUS.
1.10.41.	O atendimento médico deverá possibilitar o registro das informações do Risco Cardiovascular, baseado no padrão SAVASSI, possuir minimamente botões de ajuda / orientação nos itens idade, colesterol (HDL e LDL), pressão arterial. O score deve ser calculado automaticamente através do preenchimento da pesquisa, demais pontuações do referido manual conforme caderno da atenção básica número 37 - Estratégia para Cuidados da Pessoa com Doenças Crônicas, deverá manter histórico, minimamente dos últimos dois scores.
1.10.42.	O atendimento médico deverá possibilitar a finalização da consulta, esse atendimento não poderá ser editado.
1.10.43.	O prontuário do paciente deverá mostrar todos os eventos (escuta inicial, consulta, prescrição, etc.) em ordem cronológica.
1.10.44.	Permitir alterar o procedimento de referência da consulta, padrão SIGTAP, pelo profissional responsável pelo atendimento.
<b>1.11.</b>	<b>PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO</b>
1.11.1.	Permitir visualizar a agenda de atendimento com calendário, resumo da agenda com quantidade de pacientes atendidos, faltantes, cancelados e não atendidos.
1.11.2.	Exibir botão para marcar chegou atestando a recepção do paciente na unidade, faltante, cancelar, demarcar ou imprimir o Mapa diário de Consulta.
1.11.3.	Permitir visualizar o resumo do prontuário ambulatorial do paciente.
1.11.4.	Permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma;
1.11.5.	Possibilitar registro de atendimento padrão SOAP em atendimentos no âmbito da Atenção Básica;
1.11.6.	Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados;
1.11.7.	Permitir ao profissional registrar os serviços realizados através do Odontograma com início e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática;
1.11.8.	O Atendimento Odontológico deverá possuir minimamente requisitos relacionados no módulo Prontuário Eletrônico do Paciente sobre prescrição de medicamentos, encaminhamentos e requisição de exames.
1.11.9.	Permite realizar anamnese e gravar histórico, sendo visível no próximo atendimento e permitindo alteração nas respostas.
1.11.10.	Permite criar odontograma de acordo com a idade, possibilitando carregar arcada para criança com dentes decíduos e dentição permanente no caso de adulto.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.11.11.	Permite que o odontograma faça distinção por dentição sendo: permanente, decídua ou mista - neste caso alterando apenas a numeração do dente correspondente, diferenciando por cores os procedimentos agendados e os realizados.
1.11.12.	O atendimento odontológico deve conter as mesmas funcionalidade conforme descrito nos itens 1.6.17, 1.6.18, 1.6.19, 1.6.20, 1.6.21, 1.6.22, 1.6.23, 1.6.24, 1.6.25, 1.6.26, 1.6.27, 1.6.28, 1.6.29, 1.6.30, 1.6.31.
1.11.13.	Possuir a estratificação de risco em Saúde Bucal com preenchimento subdividido em blocos: Critérios biológicos Critérios autocuidado Critérios para crianças de 0-5 anos (só abrirá para pacientes enquadrados nesta faixa etária) Critérios odontológicos
1.11.14.	A estratificação de risco em saúde bucal deverá avançar ou regredir a escala de risco conforme preenchimento das questões dos critérios supracitados numa escala de: 0-10 Risco Normal 11-29 Risco Médio 30-31 Risco Alto
1.11.15.	Permite realizar exodontia, onde o dente fica com a sinalização de removido no odontograma.
1.11.16.	Permite criar mais de um plano de tratamento para o mesmo paciente.
1.11.17.	Permite inserir observação nos procedimentos realizados no odontograma.
1.11.18.	Permitir anexar arquivos de imagem do tipo .pdf ou .jpeg
1.11.19.	Permitir imprimir prontuário odontológico com todos os dados do paciente, unidade de saúde, procedimentos realizados
1.11.20.	Deverá exibir o nome e número do dente e face ao passar o cursor do mouse.
1.11.21.	Emitir relatório consultas por unidade
1.11.22.	Emitir relatório consultas por profissional
1.11.23.	Emitir relatório consultas por especialidade
1.11.24.	Emitir relatório de procedimentos
1.11.25.	Emitir relatório índices CPO-D
1.11.26.	Emitir relatório prévia de faturamento por CBO
<b>1.12.</b>	<b>ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO</b>
1.12.1.	Permitir que os próprios usuários, através de terminais de autoatendimento (Totens), possam escolher qual o tipo de atendimento que procura.
1.12.2.	O sistema de autoatendimento deve possibilitar minimamente que o cidadão possa solicitar atendimento para os serviços de agendamento de consulta, autorização de exames, vacinas e procedimentos, ou demais serviços cujo tema seja possível de configurar a partir do sistema.
1.12.3.	Cada um dos serviços deverá possuir critérios de prioridade entre: Normal, Preferencial e Preferencial acima de 80 anos. Os botões devem possuir imagem/ilustração para distinção de cada um destes níveis.
1.12.4.	Deve disponibilizar funcionalidade integrada para realização de chamada através do regime de senhas com sinal sonoro, as informações de fila de atendimento devem ser



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	exibidas em monitor/televisão.
1.12.5.	Permite a parametrização de sigla das prioridades e filas de atendimento.
1.12.6.	Deve possibilitar a impressão da senha para retirada pelo usuário em impressora térmica não fiscal.
<b>1.13.</b>	<b>PRONTO ATENDIMENTO, TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>
1.13.1.	Módulo para atendimento de consultas/procedimentos para Pronto Atendimento, que no mínimo contenha:
1.13.2.	Permitir inserir no acolhimento/triagem, com os seguintes campos: data, hora chegada, unidade de saúde, profissional, CBO, paciente.
1.13.3.	Para pacientes menores de idade, idosos, abrir automaticamente o campo para preencher dados do responsável.
1.13.4.	Permite pesquisar frequência de triagem e consultas por paciente.
1.13.5.	Triagem com filtros de Unidade, Profissional, data, período.
1.13.6.	Após a recepção com a coleta dos dados supracitados, permitir selecionar o paciente para realizar a triagem, a partir da chamada no módulo painel de chamado.
1.13.7.	Permitir configuração para que chamada no painel carregue o nome social do paciente.
1.13.8.	No atendimento triagem, deverá possuir campos para avaliação do paciente:
1.13.9.	Temperatura (°C), peso, altura, cálculo automático do IMC com legenda da classificação de acordo com a OMS, Cintura (cm), Quadril (cm), Abdômen (cm) e cálculo automático do RCQ, Pressão Arterial (mmHg) sistólica / Diastólica, Glicemia (mg/dl) capilar / Pós-Prandial, Perímetro cef. (cm), Pulso (bpm), F.R. (rpm), Sat O2 (%) e campo para observação. O registro destes campos deverá gerar o procedimento SIGTAP correspondente para faturamento: Ex.: ao preencher a temperatura, gerar o procedimento Aferição de Temperatura
1.13.10.	Permitir registrar a classificação de risco com protocolos onde, ao selecionar um determinado protocolo, carregar de forma dinâmica os sintomas para cada nível de risco classificado por cores: Normal (azul), Pouco Urgente (verde), Urgente (amarelo), Muito Urgente (laranja) e Emergência (vermelho).
1.13.11.	Ao gravar um sintoma/classificação do risco, o sistema deverá preencher automaticamente o campo observação com a classificação selecionada para fins de registro do histórico, uma vez que a classificação pode ser alterada pelo Médico dentro do Prontuário Eletrônico – PEP.
1.13.12.	Deverá possuir Régua de Dor com faixa de 0 a 10 com legenda para apoio à equipe de enfermagem: Dor intensa entre 8-10 Dor moderada entre 5-7 Dor leve entre 1-4 (esta última independente da duração)
1.13.13.	Cada faixa numérica deve ter uma cor correspondente para facilitar a indicação da faixa de dor: 0 (cinza) 1 a 4 (azul se dor com menos de 7 dias e verde se ultrapassar os 7 dias)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	5 a 7 (amarelo) 8 a 10 (laranja)
1.13.14.	Ao registrar a Régua de Dor, o sistema deve gravar no texto correspondente no campo observação para fins de histórico.
1.13.15.	Deverá permitir registro do profissional e procedimento realizado durante a triagem.
1.13.16.	Deverá carregar as alergias do paciente e permitir alterá-las durante o atendimento triagem.
1.13.17.	Ao finalizar triagem, permitir impressão de etiqueta com identificação do paciente, podendo ser configurada para impressora em papel adesivo (identificação do paciente colada em local visível, por exemplo) ou na pulseira identificada por cores.
1.13.18.	Ao gravar, permitir impressão da Guia do atendimento, bem como a FAA e Folha de Rosto.
1.13.19.	Uma vez finalizada a triagem, o paciente poderá ser inserido na fila de atendimento de Consulta única para a especialidade onde o profissional registre o atendimento baseado em todos os requisitos do módulo Prontuário Eletrônico do Paciente item 1.6.
1.13.20.	No atendimento, permitir colocar o paciente em observação
1.13.21.	Acompanhamento de Pronto Atendimento / em observação;
1.13.22.	Exibir Indicador mostrando em qual leito/ala/setor o devido paciente se encontra.
1.13.23.	No mesmo módulo, ao selecionar o procedimento/sutura a ser realizado, indicar o profissional responsável pela execução do mesmo.
1.13.24.	Aplicação medicamentosa para prescrições já definidos pelo médico responsável, onde apenas seleciona o medicamento e a enfermagem já aplica e diz o responsável.
1.13.25.	Deverá ser totalmente integrado ao sistema de acolhimento e classificação de risco;
<b>1.14.</b>	<b>GESTÃO DA PRODUÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E FICHAS PADRÃO E-SUS</b>
<b>1.14.1.</b>	<b>DOMICILIAR E TERRITORIAL / FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL</b>
1.14.1.1.	Deve possuir cadastros de equipe, cadastro de área e microárea para vinculação/alocação dos profissionais e seu CBO que farão a composição da equipe mínima ESF de acordo com os respectivos vínculos do CNES;
1.14.1.2.	Deve possuir cadastro de imóveis e domicílios compatível com a ficha de cadastro domiciliar e territorial do padrão e-SUS/SISAB; e complementarmente indicar área, microárea e qual a profissional agente comunitário de saúde responsável pela cobertura do imóvel.
1.14.1.3.	Deve permitir possuir o cadastro da família, ou composição familiar identificando com foto todos os indivíduos da família pelo nome, código de identificação no sistema, CNS, idade, organização familiar em relação ao responsável, indicação se é ou não responsável familiar (chefe família) bem como a respectiva ficha de cadastro individual e a situação de saúde padrão e-SUS/SISAB;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.14.1.4.	Deve permitir a Inclusão/exclusão dos indivíduos componentes da família através do cadastro de usuários do serviço (Paciente) integrado dentro do módulo da composição familiar, bem como também possuir funcionalidade para a transferência remoção de todos os familiares de uma determinada família para outra, sendo que na respectiva confirmação da transferência o sistema deve atribuir o endereço do imóvel para onde os indivíduos foram transferidos para o seu respectivo cadastro de usuários do serviço (paciente) mantendo a integridade do cadastro;
1.14.1.5.	Cadastros de imóveis e domicílios: O Sistema deverá permitir buscar os imóveis já cadastrados, bem como cadastrar um imóvel novo.
1.14.1.6.	Para busca de um imóvel já cadastrado será possível buscar o mesmo pelo nome do proprietário, inscrição imobiliária, membro da família, número da família, endereço, bairro, código do membro da família, quadra, lote e número do NIS do responsável além de ainda filtrarmos por área e micro área, risco familiar, status.
1.14.1.7.	Para um novo cadastro, o Sistema deverá possuir os seguintes dados do imóvel: dados do proprietário ou responsável pelo imóvel, inscrição imobiliária, quadra, lote, unidade domiciliar, país, estado, cidade, endereço, bairro, número e CEP, telefone.
1.14.1.8.	Visualizar e manter a identificação de membros da família com Benefício de Prestação Continuada – BPC.
1.14.1.9.	Visualizar e manter a identificação de membros da família beneficiados pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal.
1.14.1.10.	Permitir acesso ao módulo de estratificação de Risco Familiar com escore baseado na escala Coelho-Savassi.
1.14.1.11.	A composição familiar deverá carregar todos os membros da família listando: Nome/código/ CNS, Idade, Organização familiar, se responsável familiar.
1.14.1.12.	Deverá ainda listas todos os pacientes com acesso aos seus respectivos prontuários com todo histórico de atendimentos conforme filtro de data inicial para pesquisa, questionário individual e questionário de situação de saúde.
<b>1.14.2. FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b>	
1.14.2.1.	Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 4.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.
1.14.2.2.	Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório informar pelo menos uma das seguintes opções: (01 – UBS, 02 - Unidade móvel, 03 – Rua, 04 – Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 – Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde, 08 - Instituição/Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres, 10 - Unidade socioeducativa)). Equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem informar se a vacinação está em dia ou não, possibilitar informar o tipo de atendimento (Consulta programa / Cuidado continuado, Consulta agendada, dentro da Demanda espontânea se foi do tipo (Escuta inicial / Orientação, Consulta no dia ou Atendimento de urgência) referente ao turno (manhã, tarde ou noite), se foi na modalidade AD (AD1, AD2, AD3), possibilitar informar a Avaliação Antropométrica (Perímetro cefálico, peso, altura),



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	possibilitar informa no caso de crianças se o Aleitamento materno é (01 – Exclusivo, 02 – Predominante, 03 – Complementado, 04 – Inexistente), possibilitar informar se o paciente ficou em Observação, sim ou não, possibilitar informar a Racionalidade em saúde (01 - Medicina Tradicional Chinesa, 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde, 03 – Homeopatia, 04 – Fitoterapia, 05 – Ayurveda, 06 – Outra), bem esse campo não deve ser de preenchimento obrigatório, por causa da racionalidade utilizada seja a Alopatria/Convencional. Referente ao planejamento familiar, dados de mulheres gestantes quando for o caso, sistema possibilitar informar os seguintes campos, informações como a DUM, idade gestacional em semanas, gestas prévias, partos, referente aos atendimentos em NASF/Polo, deve ser possível informar (Avaliação/Diagnóstico, Procedimentos Clínicos/Terapêutico, Prescrição Terapêutica), deve possibilitar informar Problema/Condição(ões) avaliada(s) de acordo com a ficha padrão 2.0, caso contrário sistema deve permitir informar 1 ou 2 tipos de CIAP2 ou 1 ou 2 CID10, bem como sistema também de possibilitar informar Exames Avaliados ou Solicitados dentro os tipos padrões da ficha 2.0 respectiva, bem como informar se o exame foi Solicitado, Avaliado ou ambos, bem como possibilitar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior;
<b>1.14.3. FICHA DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL</b>	
1.14.3.1.	Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo) identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc.) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.
1.14.3.2.	Permitir o registro de atividades coletivas com campos para inserir:
1.14.3.3.	a. código de atendimento,
1.14.3.4.	b. data,
1.14.3.5.	c. Unidade de Saúde,
1.14.3.6.	d. Caráter do atendimento
1.14.3.7.	e. Profissional responsável
1.14.3.8.	f. CBO profissional destino
1.14.3.9.	g. Procedimento
1.14.3.10.	h. Quantidade de participantes
1.14.3.11.	No registro da visita onde abra uma tela com a ficha do modelo e-SUS para o registro do procedimento, onde deverá ser informado o turno da visita, desfecho da visita, motivo da visita, tipo de acompanhamento e ou busca ativa.
1.14.3.12.	Procedimentos coletivos e/ou PSE, irá indicar o procedimento que será realizado, (atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica) ao selecionar este procedimento, (atividade coletiva) estar disponível uma ficha para registro nos padrões do E-SUS onde o usuário ira informar a data da atividade, turno, poderá vincular todos os profissionais envolvidos na atividade, e selecionar a atividade que foi realizada, lembrando que para atividades do programa saúde na escola é necessário informar o INEP do estabelecimento bem como informar o nome dos participantes das atividades que apresentarem avaliações alterada.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.14.3.13.	No registro de atividades coletivas deve permitir copiar a lista de participantes de uma atividade já realizada para um novo registro.
1.14.3.14.	Nos procedimentos coletivos deve ser possível registrar o peso e altura de cada participante onde o IMC (índice de massa corporal) deve ser calculado automaticamente para cada indivíduo.
<b>1.14.4. FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL</b>	
1.14.4.1.	Deve informar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional, CBO, equipe, atendimento compartilhado, local de atendimento, data, turno e paciente, permitindo inserir número do prontuário.
1.14.4.2.	Permitir registrar: Tipo de atendimento, Tipo da Consulta e Vigilância em saúde bucal de acordo com a ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior.
1.14.4.3.	Permitir inserir procedimento odontológico (pesquisar a partir da tabela SIGTAP) com observação, dente e face.
1.14.4.4.	Fornecimento (Escova dental, Creme dental, Fio dental)
1.14.4.5.	Permitir realizar a Conduta / Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior.
<b>1.14.5. MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR</b>	
1.14.5.1.	Permitir realizar o acompanhamento e registro de marcadores alimentar de acordo com a ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior.
1.14.5.2.	Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório marcar pelo menos uma das opções entre elas (01 – UBS, 02 - Unidade Móvel, 03 – Rua, 04 – Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 – Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde), 08 - Instituição / Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres ou 10 - Unidade socioeducativa), identificação do usuário do serviço (Paciente) exibindo pelo menos a Data Nascimento e Idade detalhando os anos, meses e dias.
	Sistema deve exibir os campos de anamnese dos marcadores de consumo alimentar distinguindo entre três grupos de marcadores de acordo com as respectivas faixas etárias conforme preconizado na ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior:
1.14.5.3.	1 – Crianças menores de seis meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (A criança ontem tomou leite do peito? Ontem a criança consumiu: (Mingau, Água/chá, Leite de vaca, Fórmula Infantil, Suco de fruta, Fruta, Comida de sal (de panela, papa ou sopa), outros alimentos/bebidas), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, não ou Não sabe)).
1.14.5.4.	2 - Crianças de 6 a 23 meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (Outro leite que não o leite do peito; Mingau com leite; logurte; Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cará e inhame); Vegetal ou fruta de cor alaranjada (abóbora ou jerimum, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, caruru, beldroega, bertalha, espinafre, mostarda); Verdura de folha (alface, acelga, repolho); Carne (boi, frango, peixe, porco, miúdos, outras) ou ovo; Fígado; Feijão; Arroz, batata, inhame, aipim/macaxeira/mandioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo); Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	salsicha); Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco em caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar); Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados; Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chiclete, caramelo, gelatina)), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, Não ou Não sabe)).
<b>1.14.6. FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO</b>	
1.14.6.1.	Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão padrão e-SUS 4.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.
1.14.6.2.	Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Origem sendo entre as opções (UBS, Outros, Hospital, Unidade de Pronto Atendimento, CACON/UNACON, Urgência/emergencial Hospital SOS, Hospital SOS demais setores), Data e identificação do usuário do serviço (Paciente) exibindo os seguintes campos e informações do cadastro integrado do sistema (Nome Social se houver, Sexo, Data Nascimento, Idade, Cartão SUS, Raça/Cor, Número Identificação Social – NIS, Nome completo da mãe, Nome completo do pai ou opção para marcar se for desconhecido, Nacionalidade, Cidade de Nascimento, e-mail) referente ao endereço atual do paciente deve trazer automaticamente do cadastro integrado do paciente os campos (Município, UF, Tipo Logradouro, Logradouro, Localidade (bairro), número, CEP, Complemento)), bem como referente aos telefones de contato trazer automaticamente pelo menos o telefone principal de contato mais outro número de telefone de contato de referência. Sistema deve possibilitar informar as Condições Avaliadas de acordo com a ficha padrão 2.0, bem permitir informar em caráter obrigatório o CID10 principal, bem como possibilitar informar pelo menos mais 2 CID10 secundários, bem como sistema deve possibilitar informar a Conclusão, sendo entre as opções (AD1, AD2, AD3 ou inelegível), caso a conclusão seja escolhido entre as opções AD1, AD2 ou AD3, sistema deve permitir informar em caráter obrigatório se elegível em alguma das seguintes opções (Admissão na própria EMAD, Encaminhado para outra EMAD, Encaminhado para Atenção Básica AD1 ou Outro encaminhamento) caso seja escolhido a opção Inelegível sistema deve possibilitar em caráter obrigatório pelo menos uma das seguintes opções ou todas elas sendo (Instabilidade clínica com necessidade de monitorização contínua, Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, com urgência, Outro motivo clínico, Ausência de cuidador(em casos de necessidade) ou Outras condições sociais e/ou familiares impeditivas do cuidado domiciliar), bem como possibilidade de informar o Cuidador entre as opções sendo (Não possui, Cônjuge/Companheiro(a), Filho(a)/Enteado(a), Pai/Mãe, Avô/Avó, Neto(a), Irmão(ã), Outro), sendo todas as informações possíveis de registrar de acordo com a ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior.
1.14.6.3.	Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 4.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.
<b>1.14.7. FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR</b>	



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.14.7.1.	Permitir realizar o registro dos Atendimentos Domiciliares de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Domiciliar, destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde.
1.14.7.2.	AD 1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de atenção básica.
1.14.7.3.	AD 2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo semanais.
1.14.7.4.	AD 3: usuário com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracentese, ou diálise peritoneal.
1.14.7.5.	Sistema deve permitir os registros de atendimentos, possibilitando informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem como possibilitar informar o local de atendimento, turno, modalidade AD (AD1, AD2, AD3), tipo de atendimento (programado ou não), CID e CIAP, condições de avaliadas, possibilitar a informação dos procedimentos realizados com código e procedimento SIGTAP, bem com informar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior;
<b>1.14.8. FICHA COMPLEMENTAR SÍNDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA / MICROCEFALIA</b>	
1.14.8.1.	Permitir registrar atendimento a pacientes de microcefalia, padrão e-SUS com registro de: Unidade de Saúde, Profissional, CBO, data, equipe, usuário do serviço, responsável familiar e turno (manhã, tarde ou noite).
1.14.8.2.	Permitir registrar resultados de exames (com data de realização para cada um dos casos) para os exames e seus respectivos status: Teste do olhinho – resultado presente bilateral / duvidoso ou ausente Teste fundo de olho – normal / alterado Teste da orelhinha – passou / falhou US Transfontanela – normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado Tomografia Computadorizada - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado Ressonância Magnética - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado E os devidos resultados de acordo com a ficha padrão e-SUS 4.0 ou superior.
<b>1.14.9. ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR (ESCALA DE COELHO-SAVASSI)</b>	
1.14.9.1.	Módulo deverá fornecer os parâmetros de escore de risco padrão Coelho/Savassi das fichas padrão do e-SUS do cadastro individual e domiciliar classificando automaticamente o risco: - R1 risco menor escore igual menor que 06 - R2 risco médio entre 7 e 8 - R3 risco máximo igual ou maior que 9
1.14.9.2.	Esta classificação deve estar diferenciada por cores e presente no domicílio dos usuários.
1.14.9.3.	Deverá permitir pesquisa com estratificação de risco vinculada ao cadastro de domicílios, com pesquisa de domicílios por estratificação por cores da escala de Coelho.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>1.14.10. PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA)</b>	
1.14.10.1.	Este módulo deve fazer a contabilização automática dos indicadores do programa PMAQ, baseado na coleta dos dados que o sistema deve fazer, dos registros e informações alimentadas nos módulos do sistema de acordo com a necessidade de contabilização dos respectivos indicadores.
1.14.10.2.	A partir dessas informações dos módulos do sistema de foram registradas, e posteriormente exportadas para o e-SUS AB, permitir o usuário com privilégio de acesso a funcionalidade avaliar os seguintes indicadores através de relatório:
1.14.10.3.	Número Médio de atendimentos de médicos e de enfermeiros;
1.14.10.4.	Número de atendimentos de demanda espontânea;
1.14.10.5.	Número de atendimentos de consulta agendada;
1.14.10.6.	Número de atendimentos de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS);
1.14.10.7.	Número de atendimentos de Diabetes Mellitus (DM);
1.14.10.8.	Número de atendimentos de Obesidade (OBES);
1.14.10.9.	Número de atendimentos de Depressão (DEP);
1.14.10.10.	Número de procedimentos de coleta de material citopatológico do colo de útero;
1.14.10.11.	Número de atendimentos de primeira consulta odontológica programática;
1.14.10.12.	Número de atendimentos a recém-nascidos na primeira semana de vida;
1.14.10.13.	Número de atendimentos médicos para serviço especializados;
1.14.10.14.	Número de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentista;
1.14.10.15.	Quantitativo de serviços ofertados em Atenção Básica;
1.14.10.16.	Quantitativo de serviços ofertados em Saúde Bucal na Atenção Básica;
1.14.10.17.	Número de atendimentos individuais registrados por profissionais do NASF;
1.14.10.18.	Número de atendimentos domiciliares registrados por profissionais do NASF;
1.14.10.19.	Número de atendimentos individuais registrados conjuntamente por profissionais do NASF e da ESF;
1.14.10.20.	Número de atendimentos em grupo registrado por profissional do NASF.
1.14.10.21.	Sistema deve gerar um relatório com todos os respectivos indicadores em formato PDF, XLS ou RTF;
1.14.10.22.	Sistema deve permitir na geração do relatório filtros referentes a Unidade de Saúde CNES, Equipe / Área ou equipes área equivalente da unidade de saúde CNES, bem como período de data inicial e data final para geração do relatório.
1.14.10.23.	Módulo deve disponibilizar para download em formato PDF um manual explicativo da origem de dados contabilizados automaticamente para coleta dos dados informados pelo relatório em cada indicador, permitindo o usuário fazer busca e auditoria das informações registradas nos módulos do sistema de acordo com os resultados do relatório apresentado.
<b>1.14.11. MONITORAMENTO DO PREVINE BRASIL</b>	
1.14.11.1.	Permitir monitorar o Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, possibilitando a busca de informações previamente antes de ser disponibilizado pelo Ministério deste indicador;
1.14.11.2.	Permitir monitorar o Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, possibilitando a busca de informações previamente antes de ser



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	disponibilizado pelo Ministério deste indicador;
1.14.11.3.	Permitir monitorar o Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, possibilitando a busca de informações previamente antes de ser disponibilizado pelo Ministério deste indicador;
1.14.11.4.	Permitir monitorar o Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico, possibilitando a busca de informações previamente antes de ser disponibilizado pelo Ministério deste indicador;
1.14.11.5.	Permitir monitorar o Indicador 5: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente; , possibilitando a busca de informações previamente antes de ser disponibilizado pelo Ministério deste indicador;
1.14.11.6.	Permitir monitorar o Indicador 6: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre, possibilitando a busca de informações previamente antes de ser disponibilizado pelo Ministério deste indicador;
1.14.11.7.	Permitir monitorar o Indicador 7: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada, possibilitando a busca de informações previamente antes de ser disponibilizado pelo Ministério deste indicador;
<b>1.14.12.</b>	<b>EXPORTADOR E-SUS</b>
1.14.12.1.	Exportação dos atendimentos realizados na Atenção Básica (CDS/RAS):
1.14.12.2.	Para realizar a exportação dos registros ao E-SUS os dados cadastrais de Pacientes, Profissionais e Unidades de Saúde (Equipes) devem estar consistentes;
1.14.12.3.	Obrigatoriamente os Pacientes devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.
1.14.12.4.	Obrigatoriamente os Profissionais devem possuir no cadastro no CNES com vínculo as unidades evitando inconsistência no envio da produção.;
1.14.12.5.	Obrigatoriamente as Unidades de Saúde devem possuir no cadastro o número do CNES;
1.14.12.6.	Permitir selecionar os módulos ou fichas de registros, que contenham os dados alimentados para exportar ao e-SUS:
1.14.12.7.	Ficha de cadastros individuais, cadastros domiciliares, atendimentos individuais, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar, marcadores de consumo alimentar, ficha de avaliação e elegibilidade e admissão, ficha de atendimento domiciliar, ficha complementar, ficha de vacinação.
1.14.12.8.	Todos os campos desta tela de exportação, devem conter um "help", para auxiliar o melhor uso da ferramenta, com telas explicativas dos registros de origem da informação a ser exportada para o e-SUS.
1.14.12.9.	Tela onde possa selecionar quais unidades serão extraídos os dados para exportação.
1.14.12.10.	Módulo que permita uma visualização em tela de competências do e-SUS já exportadas, com os seguintes filtros de buscas: Equipe/Unidade, Profissional, Data atendimento, usuário, Procedimento, Status do registro.
1.14.12.11.	Exibir em tela separada por abas os procedimentos por: Cadastro Individual, Domicílios, Atendimentos / Ficha de Atendimento Individual, Procedimentos e Atendimentos. Odontológicos,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Atividade Coletiva, Procedimentos ambulatoriais / Ficha de Procedimentos, Visitas Procedimento / Fichas de Visitas ACS, Marcadores de Consumo Alimentar, Avaliação de elegibilidade Atendimento Domiciliar Ficha Complementar (Zika/Microcefalia) Vacinação – <b>conforme portaria 2.499 de 23 de setembro de 2019</b> Cada aba deverá exibir em tela a quantia de procedimentos realizados com respectiva validação de inconsistência e o motivo.
1.14.12.12.	Permitir nesta tela, visualizar os registros inconsistentes com relação aos campos obrigatórios do e-SUS
1.14.12.13.	Permitir realizar pesquisa do UUID (Identificador único universal) retornado ao exportar dados ao E-SUS;
1.14.12.14.	Gerar arquivo zipado com parâmetros do layout e-SUS, com lote, dia, mês, ano, horas e minutos que o arquivo foi criado.
1.14.12.15.	Permitir visualizar relatórios e-SUS: Resumo da exportação, Procedimentos PEC, quantitativos por atendimento, Procedimentos Sintético, Procedimentos Analítico, Procedimentos PEC.
1.14.12.16.	Permitir a visualização dos relatórios do e-SUS com filtros de: unidade, paciente, profissional, período, idade, sexo.
1.14.12.17.	Disponibilizar fichas de contingência padrão e-SUS para impressão / visualização (para eventual necessidade de registro manual nas fichas do E-SUS): Atendimento Domiciliar Avaliação de Elegibilidade e Admissão Cadastro Domiciliar e Territorial Cadastro Individual Ficha Complementar Ficha de Atendimento Individual Ficha de Atendimento Odontológico Individual Ficha de Atividade Coletiva Ficha de Visita Domiciliar e Territorial Ficha de Procedimento Ambulatorial Ficha de Vacinação Marcadores de Consumo Alimentar Manual do e-SUS
<b>1.15.</b>	<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - APP MOBILE</b>
1.15.1.	Deverá possuir obrigatoriamente aplicativo móvel off-line (sem conexão com internet), compatível com as versões do Android 6.0 ou superior e IOS 10 ou superior.
1.15.2.	O aplicativo deve estar publicado nas lojas da Apple e Google
1.15.3.	O aplicativo deve permitir registrar todas as informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde seguindo o padrão e-SUS do Ministério da Saúde
1.15.4.	Permitir acessar o APP com credenciais definidas através do sistema, vinculando a área e microárea do ACS (agente comunitário de Saúde) nos registros realizados dentro do aplicativo;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.15.5.	Deve ser possível importar os dados vinculados ao ACS (agente comunitário de Saúde), disponibilizando domicílios e famílias para realização das visitas e atualizações cadastrais;
1.15.6.	Permitir a visualização e manter lista por imóvel ou usuário do serviço;
1.15.7.	Permitir realizar pesquisa em campo texto;
1.15.8.	Permitir listar as famílias por endereço com visualização rápida do número da família e quantidade de membros;
1.15.9.	No cadastro da família, permitir registrar o número do prontuário familiar, renda familiar (em salários, mínimos) e seus respectivos membros visualização na mesma tela do: nome, idade em anos, sexo e número do CNS (Cartão Nacional de Saúde).
1.15.10.	Permitir cadastrar uma nova família e vincular ao domicílio;
1.15.11.	Permitir adicionar foto ao cadastro do cidadão;
1.15.12.	Permitir adicionar foto ao cadastro de domicílio;
1.15.13.	Permitir adicionar novos membros familiares ao domicílio;
1.15.14.	Permitir adicionar o cidadão em uma nova família, onde o sistema deve criticar se o cidadão se encontra inserido em outra família, solicitando o motivo da transferência;
1.15.15.	Deve ser possível remover um cidadão de uma família / domicílio;
1.15.16.	Deve permitir cadastro e atualização da ficha domiciliar padrão e-SUS;
1.15.17.	Deve permitir cadastro e atualização da ficha individual e de saúde do paciente no padrão e-SUS
1.15.18.	Permitir realizar visita para o cidadão, registrando os dados da visita no modelo da ficha e-SUS;
1.15.19.	Permitir calcular o risco familiar conforme Coelho/Savassi no aplicativo
1.15.20.	Permitir visualizar as informações de preenchimento / orientações do cálculo do risco familiar conforme Coelho/Savassi no aplicativo;
1.15.21.	Permitir o ACS (agente comunitário de Saúde) registrar o desfecho da visita juntamente com a coleta da assinatura eletrônica direto no dispositivo móvel;
1.15.22.	Armazenar a posição geográfica (GPS) do local onde foi realizado a visita;
1.15.23.	Possibilitar a realização da visita fora da área de cobertura do ACS (agente comunitário de Saúde);
1.15.24.	Possibilitar a visualização das visitas realizadas, recusadas, ausentes em escalas de cores, após registro da visita, para fácil visualização do registro as visitas;
1.15.25.	Emitir relatórios estatísticos dentro do próprio aplicativo com: - Quantidade de visitas em imóveis; - Quantidade de visitas por cidadão;
1.15.26.	Deve possuir serviço de sincronização de dados para permitir enviar as informações registrados no APP. Os dados devem ser armazenados na base de dados do sistema de informações da saúde;
1.15.27.	Deve possuir tela para gerenciar os dados sincronizados via aplicativo;
1.15.28.	Deverá emitir relatório de atividades de ACS na aplicação online por:
1.15.29.	Relação Imóveis com Risco de Dengue
1.15.30.	Relação de Entrevistados
1.15.31.	Tempo de Visitação
1.15.32.	Situação de Saúde Analítico



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>1.16.</b>	<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MOBILE</b>
1.16.1.	Possibilitar no aplicativo móvel o cadastro personalizado das regiões sanitárias de acordo com a divisão do mapa epidemiológico da cidade. Será possível mapear por região sanitária as localidades, endereços, quadras e lotes de atuação do agente comunitário de endemias;
1.16.2.	Permitir informar o número do SINAN, permitir selecionar data de início e fim do Ciclo e número de controle do foco conforme padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue);
1.16.3.	Permitir registrar as vistorias por tipo de atividade entre: Revisão de área, Levantamento de Índice, Ponto Estratégico, Tratamento, Delimitação de Foco, Pesquisa Vetorial, Investigação de Denúncia e Bloqueio de Transmissão, e ainda realizar o cadastro de novos tipos de atividades conforme haja necessidade de forma personalizada por cliente, conforme padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue);
1.16.4.	Permitir captura de imagens / fotos durante as visitas, por exemplo capturando fotos de focos de Dengue;
1.16.5.	Permitir registrar os depósitos vistoriados para coleta de amostras por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E, assim como tirar fotos dos depósitos por tipo de atividade diferente, conforme padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue);
1.16.6.	Permitir selecionar, quando aplicável, o tipo de veneno com a referida quantidade em gramas e para qual tipo de depósito foi aplicado;
1.16.7.	Controle anual de forma automática do número de tubitos coletados pelos agentes em cada atividade;
1.16.8.	Permitir realizar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora de um planejamento;
1.16.9.	Realizar o cadastro personalizado dos tipos de depósito, tipos de imóveis, tipos de tratamento, venenos e tipos de veneno através da interface WEB, de acordo com a necessidade;
1.16.10.	Realizar o controle e acompanhamento das visitas através de relatórios pontuais permitindo filtrar informações de acordo com a necessidade, na interface WEB;
1.16.11.	Emitir relatório padrão PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue), para alimentação do sistema PNCD, dos dados registrados no aplicativo, via interface WEB;
1.16.12.	Permitir realizar auditorias em todas as telas da interface WEB;
1.16.13.	Permitir trabalhar offline, sem necessidade de conexão com internet;
1.16.14.	Permitir sincronização com sistema base de dados;
1.16.15.	Permitir visualização de resumo das atividades na interface WEB e Mobile;
<b>1.17.</b>	<b>IMUNIZAÇÃO E VACINAS PADRÃO PNI / E-SUS / RNDS</b>
1.17.1.	Permitir importar arquivo do SI-PNI desktop (.pni) para assim carregar o histórico de vacinação do paciente no sistema, caso exportação da produção for para SIPNI desktop;
1.17.2.	Permitir cadastro de lotes, vinculando-os à unidade de saúde;
1.17.3.	Mostrar em tela, qual a versão do BD (Banco de Dados) e da aplicação SI-PNI do governo que é compatível, ou regras configuradas à unidade origem do lançamento e-SUS ou SIPNI;
1.17.4.	Para o registro de vacinação, ao selecionar um paciente deverá indicar automaticamente em quais campanhas previamente cadastradas ele se encaixa, bem como a lista de todas as vacinas registradas com marcação em cores



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	diferenciando as vacinas Aplicadas, apazadas e atrasadas.
1.17.5.	Para as vacinas atrasadas, esta pendência estará disponível no cadastro do paciente, no agendamento de consultas, exames, procedimentos ambulatoriais e odontológicos, bem como o próprio registro de vacinas.
1.17.6.	Ao selecionar a campanha, o sistema deve automaticamente preencher estratégia, imunobiológico e dose, evitando assim, erros de digitação.
1.17.7.	Permitir o apazamento automático das aplicações de imunobiológicos baseados nas regras do SI-PNI ou E-SUS;
1.17.8.	Ao marcar como um registro como 'antiga', não pesquisar lote cadastrado, mas abrir um campo texto para informar ele;
1.17.9.	Ao selecionar profissional, sistema deverá emitir alerta se profissional não possui cadastro como aplicador de vacina.
1.17.10.	Ao selecionar o imunobiológico, carregar a tabela de dose correspondente e lotes disponíveis.
1.17.11.	Emitir carteirinha de vacinação de acordo com as necessidades do município ou mesmo utilizando os padrões do DATASUS
1.17.12.	Deve permitir as movimentações de imunobiológicos seguindo o padrão de layout do DATASUS SI-PNI;
1.17.13.	Permitir gerar o arquivo com extensão PNI com o arquivo de produção mensal de doses aplicadas de imunobiológico e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa SI-PNI desktop do DATASUS, automatizando o processo, sem necessitar da redigitação.
1.17.14.	Permitir exportar somente as movimentações de imunobiológicos para o SIPNI Desktop;
1.17.15.	Deverá gerar arquivo de exportação dentro do formato do layout oficial do ministério da saúde para o PNI – aderente ainda ao novo modelo de envio padrão e-SUS conforme portaria 2.499 de 23 de setembro de 2019.
1.17.16.	O módulo de exportação, deve ter a funcionalidade de exportar por competência, permitindo ao operador personalizar o período de cada competência antes da geração do arquivo.
1.17.17.	Permitir realizar o envio de vacinas específicas por meio de integração à RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde) conforme padronização de envio segundo a PORTARIA GM/MS Nº 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2021;
1.17.18.	Na tela de envios de registro de vacinas à RNDS, ser possível visualizar as inconsistências de envios de registros, sendo possível reenviar;
1.17.19.	Na tela de envio de registro de vacinas à RNDS ser possível filtrar a situação dos registros como pendente, enviado, com erro, incompleto;
1.17.20.	Deverá emitir os seguintes relatórios:
1.17.21.	Quantitativo geral;
1.17.22.	Por Unidade - Sintético e Analítico;
1.17.23.	Movimentação de Imunobiológico de Imunizados por vacina;
1.17.24.	Acompanhamento por doses aplicadas;
1.17.25.	Vacinas em Atraso Por Usuário - Sintético e Analítico;
1.17.26.	Vacinas em atraso por Vacina – Sintético e Analítico;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.17.27.	Relatórios Esquema vacinal possibilitando escolher o tipo de faturamento / envio (SIPNI ou e-SUS);
<b>1.18.</b>	<b>APLICAÇÃO DE VACINAS MOBILE</b>
1.18.1.	Permitir realizar configurações no aplicativo de profissional, unidade, CBO e equipe
1.18.2.	Permitir registrar vacinas a pacientes previamente agendado;
1.18.3.	Permitir filtrar por data, filas de vacinas, ou paciente para o registro da vacina;
1.18.4.	Permitir registrar vacinas a pacientes de demanda espontânea (sem agendamento prévio);
1.18.5.	Registrar a vacinação dos imunobiológicos conforme regras de vacinação da unidade de origem configurada;
1.18.6.	Registrar a vacina com os campos: grupo de atendimento, estratégia, imunobiológico, lote/laboratório, observação da vacina, dose, data de aprazamento (preenchendo automaticamente conforme regras de cada imunobiológico, podendo alterar ela caso necessidade;
1.18.7.	Permitir capturar no momento do registro da aplicação fotos: Documentos, paciente etc.;
1.18.8.	Permitir aplicar vacinas aprazadas;
1.18.9.	Permitir visualizar o histórico de vacinas registradas no aplicativo, listando todos os registros do dia;
1.18.10.	O aplicativo deve funcionar de forma online, atualizando assim em tempo real a base de informações do sistema da saúde;
<b>1.19.</b>	<b>ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – PADRÃO RAAS</b>
1.19.1.	Deve ser possível registrar todas as informações do atendimento para o paciente referente a atenção psicossocial
1.19.2.	Registrar as ações ambulatoriais para a atenção psicossocial, sendo que cada tipo de ação deverá ter campos distintos e regras diferenciadas, deverão ser personalizadas às suas necessidades de acordo com as normas do SUS.
1.19.3.	Permitir inserir as quantidades das ações realizadas pelo profissional, informando o local da realização da atividade
1.19.4.	A ações devem ser vinculadas aos procedimentos da tabela SIGTAP;
1.19.5.	Permitir vincular um CID à ação caso o procedimento esteja exija esse preenchimento em suas condicionalidades
1.19.6.	O sistema deverá validar diversas regras determinadas pelo Ministério da Saúde, para o preenchimento correto das ações para evitar rejeições ou glosas posteriores na importação, por exemplo: compatibilidade entre as ações, dados de preenchimento obrigatórios etc.;
1.19.7.	Deve permitir imprimir os espelhos dos atendimentos.
1.19.8.	Permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do RAAS- DATASUS, separando por competência e gerando campo controle evitando a redigitação.
1.19.9.	Deverá gerar os seguintes relatórios RAAS:
1.19.10.	Por Procedimento;
1.19.11.	Por atendimento;
1.19.12.	Por origem e destino do paciente;
1.19.13.	Procedimentos por profissional;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>1.20.</b>	<b>GESTÃO DO PRÉ NATAL</b>
1.20.1.	Deverá permitir o cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento de todas as informações padrão Pré-Natal Ministério da Saúde, a partir da tela atendimento médico (SOAP);
1.20.2.	Permitir no SOAP registrar, DUM, DPP (data provável do parto, cálculo automático após informar DUM), Tipo de gravidez, Movimentação Fetal, Altura Uterina e Batimento cardíaco fetal, gravidez planejada, vacinação em dia, edema;
1.20.3.	Possibilitar acompanhar o histórico da gestação, com gestações ativas a inativas (finalizadas);
1.20.4.	Registrar antecedentes obstétricos da gestante;
1.20.5.	Registrar desfecho de gestação, informando: Data do desfecho, tipo de gravidez, motivo do desfecho CID ou CIAP relacionados ao desfecho;
1.20.6.	Iniciar automaticamente uma gestação ao informar um CID10 ou CIAP2 relacionados ao pré-natal;
1.20.7.	Deverá exibir um painel de acompanhamento de todas as gestantes da rede com gráfico de cores destacando:
1.20.8.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Gestação por risco: habitual, intermediário e alto;</li><li>- Gestantes com e sem consulta no primeiro trimestre;</li><li>- Gráfico de Consultas x gestações;</li><li>- Gestação por faixa etária;</li><li>- Gestantes por área;</li></ul>
1.20.9.	Possuir painel analítico com todas as gestantes podendo filtrar situação da gestante (ativo, inativo todos), por nome do paciente, unidade de referência, área do paciente, pacientes sem área, risco da gestação, IG (idade gestacional) em intervalo de semanas e idade, unidade de atendimento, pacientes sem consultas no período, período de atendimento, número de consultas atendidas de pré-natal, pacientes com realização de sífilis e HIV (procedimentos ou exames);
1.20.10.	Painel deve trazer as gestantes com nome, foto (se houver no cadastro), tipo de gravidez, D.U.M, I.G / Desfecho, D.P.P e Status da gestação, número de consultas, semanas do 1º atendimento;
1.20.11.	Permitir fazer a evolução da gestação sem gravar consulta permitindo alterar ou realizar desfecho da gestação com obrigatoriedade de gravar data, o motivo do desfecho e o tipo de gravidez (Única, gemelar, etc.);
1.20.12.	Permitir excluir gestante cadastrada no SOAP;
1.20.13.	Emitir relatórios de gestantes cadastradas por unidade;
1.20.14.	Emitir relatórios de gestante sem consulta;
1.20.15.	Emitir relatórios de gestação em aberto;
1.20.16.	Emitir relatórios de gestantes com acompanhamento odontológico;
1.20.17.	Emitir relatório de resumo de pré-natal de gestantes;
<b>1.21.</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DE CRÔNICOS</b>
1.21.1.	Este módulo deverá permitir cadastrar todos os doentes crônicos com:
1.21.2.	Doenças concomitantes (Diabetes 1 e 2, Hipertensão arterial, cardiopatias, transtornos mentais: Fatores de risco (alcooolismo, tabagismo dependência química, sobrepeso, sedentarismo, antecedentes familiares);
1.21.3.	Complicações, (Infarto Agudo do Miocárdio, Outras Coronariopatias, AVC, Pé



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Diabético, Amputações P/ Diabetes, Doenças Renais, Internamento Hospitalar Psiquiátrico, Internamento P/ Dependência Química, Angina);
1.21.4.	Deve permitir criar esquemas terapêuticos integrados os produtos/suprimentos da rede
1.21.5.	Deverá permitir dar saída automática dos medicamentos cadastrados no esquema terapêutico mostrando a validade da receita, caso a validade já tenha expirado o sistema não deverá permitir dar saída nos medicamentos;
1.21.6.	Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia
1.21.7.	Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por unidade de saúde
1.21.8.	Emitir relatórios sintéticos e analíticos de medicamentos dispensados por patologia
1.21.9.	Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos com esquema terapêutico pré-definido
1.21.10.	Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia
1.21.11.	Emitir relatórios sintéticos e analíticos de complicações por paciente
<b>1.22.</b>	<b>PROTOCOLO DE FRAMINGHAM</b>
1.22.1.	Este módulo deve permitir ao profissional fazer a avaliação do risco cardiovascular, coronárias, cerebrovascular, artéria periférica falha e doenças do coração:
1.22.2.	Para realizar o escore de risco Framingham o sistema deve contabilizando os seguintes marcadores:
1.22.3.	-Idade do paciente, colesterol total, HDL, fumante (sim ou não), pressão arterial possibilitar informar se tratada sim ou não;
1.22.4.	Deverá manter um histórico das avaliações realizadas mostrando em na mesma tela a evolução dos marcadores;
1.22.5.	O registro desta avaliação de risco cardiovascular deverá estar disponível a partir do atendimento de consulta e/ou atendimento triagem.
<b>1.23.</b>	<b>GESTÃO DE VEÍCULOS E AGENDAMENTO DE VIAGENS</b>
1.23.1.	O sistema deve permitir gerenciamento da frota de veículos da CONTRATANTE, através do cadastro dos veículos, informações de despesas /manutenção para cada veículo;
1.23.2.	Deve permitir cadastrar os motoristas / Profissionais;
1.23.3.	Deve permitir agendar viagens para informando o tipo de serviço que será realizado pelo paciente: por exemplo, Acompanhante, consultas, exames, hemodiálise, mamografia, outro, quimioterapia, radioterapia;
1.23.4.	Deve avisar ao vincular um motorista em uma viagem a situação da data de vencimento de sua habilitação, caso vencida ou sem informação mostrar em destaque;
1.23.5.	Deve permitir indicar o sentido da rota, onde define-se se é ida/volta apenas ida ou apenas volta;
1.23.6.	Deve permitir informar se o paciente / acompanhante ocupa lugar, e a quantidade de lugares na viagem;
1.23.7.	Realizar registros das viagens, emitindo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou RG dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço;
1.23.8.	Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data;
1.23.9.	Emitir lista de passageiros no padrão do departamento de estradas de rodagem;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.23.10.	Sistema deve possibilitar o registro de viagens ou deslocamentos dos veículos respeitando a data de ida e volta bem como horário de ida e volta dos veículos para que não ocorra duplo registro de agendamentos com horários e datas conflitantes.
1.23.11.	Sistema deve registrar os agendamentos ou registros de viagens gerando um código de identificação da viagem, identificação de veículo com descrição placa, nome do motorista informando a categoria da respectiva CNH do profissional e data de validade da mesma, bem como possibilitar informar a Cidade de Destino provenientes do cadastro básico integrado com o sistema em geral de Cidades, Estados, Localidades.
1.23.12.	Sistema deve possibilitar no registro da Viagem informar a Km estimada do deslocamento esse campo deve ser obrigatório a informação tendo em vista a necessidade de gerar se habilitado configuração no cliente específica, o sistema irá gerar os procedimentos padrão SIGTAP que se referem a produção ambulatorial proveniente de ajuda de custo com deslocamento dos pacientes e acompanhantes quando for o caso especificamente informado.
1.23.13.	Sistema deve permitir registrar para a viagem qual o ponto de saída do veículo, disponibilizando essa informação para o paciente por meio de impressão do ticket / passagem;
1.23.14.	Permitir marcar faltante nos passageiros que agendaram a viagem e não compareceram;
1.23.15.	Sistema deve permitir para cada viagem ou deslocamento agendando inserir os respectivos passageiros (pacientes) ou (acompanhantes), no caso de acompanhantes pode ser possível inserir mais que um para cada passageiro; devidamente identificados com foto do indivíduo, nome e código de identificação do sistema, bem como indicar o sentido do deslocamento se é IDA ou VOLTA ou IDA/VOLTA, de acordo com a capacidade de lugares veículo do veículo definido para realizar a viagem, que é configurada no cadastro do mesmo.
1.23.16.	Emitir relatório de viagem com a escala de passageiros por agendamento com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino
1.23.17.	Emitir relatório de viagem para emissão de passagens dos cidadãos, deve conter filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino
1.23.18.	Emitir relatório de mapa de viagem com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino
1.23.19.	Emitir relatório de viagem com a escala de motoristas, contendo os filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino
1.23.20.	Possibilitar transferir pacientes de uma viagem para uma outra viagem previamente cadastradas;
1.23.21.	Emitir relatórios sintético e analítico de despesas do veículo;
<b>1.24.</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
1.24.1.	Sistema deve permitir controlar os fluxos de serviços dos agentes de saúde pública, como cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância para estabelecimentos, e cidadãos.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.24.2.	Deve permitir agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações.
1.24.3.	Controle de processos e atuações (auto de infração), ocorrências e protocolos de reclamações.
1.24.4.	Possuir o cadastro de estabelecimentos com a emissão da licença sanitária de acordo com os cadastros de atividades padrão CNAE e respectivos RT's;
1.24.5.	Possuir a vinculação de contribuintes agregados ao cadastro do contribuinte, vinculando placa do veículo, nome / modelo, observações, tipo de carroceria;
1.24.6.	Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância sanitária;
1.24.7.	Caso o contribuinte tenha um contribuinte agregado cadastrado, ser possível emitir a licença sanitária para o contribuinte agregado;
1.24.8.	Renovação de alvará individual;
1.24.9.	Permitir o controle de vistorias a partir de solicitações;
1.24.10.	Controle e registro de denúncias com visita ou inspeção do agente de saúde pública, gerando o registro em paralelo dos procedimentos SIA-SUS para faturamento BPA, conforme procedimentos relacionados a SIGTAP;
1.24.11.	Emitir relatório de infrações sanitárias por período e os locais onde aconteceram;
1.24.12.	Emitir relatório de atuações por período
1.24.13.	Emitir relatório de tipo de infrações e por período
1.24.14.	Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos cadastrados por ramo de atividade
1.24.15.	Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por CNAE - Cadastro Nacional
1.24.16.	Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por endereço (bairro)
1.24.17.	Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por licenciamento
1.24.18.	Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido
1.24.19.	Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados na VISA por período
1.24.20.	Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados por profissional e período
1.24.21.	Geração de informações ao DATASUS - MS (gerar produtividade SIA automaticamente)
1.24.22.	Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido.
<b>1.25.</b>	<b>VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>
1.25.1.	Permitir a partir do módulo Pré-consulta/Acolhimento cadastrar o usuário para avaliação do estado nutricional, seguindo padrão DATASUS, permitindo a coleta de todos os dados como:
1.25.2.	Data do atendimento, peso, estatura, vacinação, aleitamento, peso ao nascer, DUM, se é gestante, se está cadastrada no SISPRENATAL, unidade e profissional;
1.25.3.	O Sistema deverá permitir gerar o arquivo dos referidos atendimentos do módulo Marcadores de Consumo Alimentar e fazer através do exportador e-SUS o envio da produção das respectivas fichas de registro de acompanhamento alimentar e nutricional dos pacientes que substituiu o programa SISVAN e através do PEC, fazer exportação das fichas de marcadores alimentar, baseado no descrito na Nota Técnica Nº 51-SEI/2017-CGAA/DAB/SAS/MS
1.25.4.	Emitir relatório com mapa diário de acompanhamento;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.25.5.	Emitir relatório mapa diário de acompanhamento;
<b>1.26.</b>	<b>VIGILÂNCIA AMBIENTAL – ZOONOSES</b>
1.26.1.	Este módulo deve permitir cadastrar o animal e vincular ao proprietário com registro no cadastro de usuário do serviço, indicando a forma de aquisição (adoção, compra, etc.), inserir número do chip com data da chipagem, data de castração, nascimento;
1.26.2.	Registrar dados do animal como: nome, espécie, raça, pelagem, porte, peso, sexo, e demais informações adicionais como: sai na rua? Vacinado? Situação de rua?
1.26.3.	Permitir registrar dados da vacinação como: data, vacina e profissional que aplicou (buscar no cadastro de profissionais padrão CNES);
1.26.4.	Ao final do cadastro, permitir impressão da ficha de registro do animal;
1.26.5.	Deverá dispor de diversos relatórios sintéticos e analíticos de animais cadastrados por proprietário, por espécie, por pelagem, por período de castração, dentre outros;
<b>1.27.</b>	<b>GESTÃO DE ESTOQUE E SUPRIMENTOS</b>
1.27.1.	Permitir o cadastramento de Grupo de Programação de produtos/materiais/medicamento, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).
1.27.2.	Permitir o cadastramento de Grupo de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).
1.27.3.	Permitir o cadastramento de Subgrupos de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição, grupo e situação (ativo ou inativo).
1.27.4.	Permitir o cadastramento de Conta Contábil, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).
1.27.5.	Permitir o cadastramento de grupos de reposição de produtos/materiais, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).
1.27.6.	Permitir o cadastramento de grupos de especificidade de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição e situação (ativo ou inativo).
1.27.7.	O sistema deve permitir o cadastramento de Apresentação de Produtos/Unidade(Unidade de Estocagem, Unidade de Compra, Unidade de fracionamento), contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).
1.27.8.	O sistema deve permitir o cadastramento de centros de custo, contendo, no mínimo: código, nome, situação (ativo ou inativo). e possibilidade de definir se o centro de custo é o padrão para carregamento automático nas telas em que for utilizado
1.27.9.	O sistema deve permitir o cadastramento de estoques/sub estoques;
1.27.10.	O sistema deve permitir o cadastramento de localização em níveis no estoque dos materiais/medicamentos.
1.27.11.	O Sistema deve permitir o cadastramento da origem da receita com os campos: (ativo, padrão, nome, ordem), sendo possível selecionar esta origem na dispensação ao paciente;
1.27.12.	O sistema deve permitir o cadastramento de tipos de materiais/medicamentos.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.27.13.	Permitir o cadastramento de materiais e medicamentos contendo, no mínimo, código, nome, descrição, classificação, grupo, subgrupo, grupo de faturamento, grupo de reposição, subgrupo de reposição, frações de compra e de faturamento, unidades de estocagem, compra e faturamento, antimicrobiano (sim ou não), sujeito a controle especial (sim ou não), uso restrito (sim ou não), exige lançamento de receita na dispensação (sim ou não), ponto de pedido, estoque máximo, estoque mínimo, localização, tipo, preço custo, preço médio, informações técnicas (para descrever especificações), controle de lote (sim ou não), cálculo na prescrição (sim ou não), possui registro na ANVISA (sim ou não) e situação (ativo ou inativo). Caso seja informado cálculo na prescrição sim, o sistema deve obrigar informar a fração de faturamento.
1.27.14.	Deve prover meios de visualizar junto ao cadastro de materiais/medicamentos a posição atual de seu estoque dentro do sistema de gestão da saúde a fim de otimizar o lançamento das dispensações através de consulta de saldos de estoque atuais detalhando quantidade de materiais e medicamentos, além dos lotes disponíveis. Deve trazer a posição atualizada do estoque, permitindo selecionar o estoque, grupo de materiais/medicamentos ou individuais. Possibilidade de selecionar todos os itens ou somente com estoque maior que zero. Deve ter opção de ordenar as colunas que compõe a visualização.
1.27.15.	Deve permitir a emissão do relatório de reposição de estoque, onde apresenta a posição de estoque atual(disponível), estoque máximo cadastrado, o cálculo da diferença entre os dois (máximo e disponível), e a previsão de Consumo médio)
1.27.16.	O sistema deve alertar automaticamente sobre medicamentos com data de vencimento próxima a fim de evitar desperdícios e perda de medicamentos por vencimento durante a saída.
1.27.17.	O sistema deve estar preparado para dispensação por código de barras, com configuração dos estabelecimentos de saúde (estoques) que utilizarão o recurso.
1.27.18.	O sistema deve automaticamente calcular a previsão de consumo, quantidade de dias que o paciente tem de disponibilidade de medicamento, cruzando a quantidade dispensada e a posologia recomendada. Informando as datas de início e término previstas do tratamento. No cálculo que envolvam medicamentos que o paciente já tenha recebido, deve considerar como data de início do tratamento apenas após a previsão de consumo da dispensação anterior ter finalizado. Deve permitir alterar os valores previamente calculados.
1.27.19.	O sistema deve permitir requisição de materiais/medicamentos, podendo informar um ou mais materiais/medicamentos em uma única requisição. Devendo permitir a impressão completa da requisição.
1.27.20.	O sistema deve contemplar rotina para balanço, prevendo mecanismos para abertura e fechamento de balanço.
1.27.21.	O sistema deve contemplar o registro das informações levantadas nos balanços por material/medicamento, podendo filtrar por grupo, subgrupo, descrição, código, visualizar lotes com validade vigente e todos os lotes com estoque maior que zero com possibilidade de alterar.
1.27.22.	O sistema deve permitir a emissão de relatório de listagem para balanço contemplando o código, a descrição, o lote e a validade do material/medicamento e quantidade registrada no sistema, conforme modelo a ser fornecido pelo setor



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	responsável.
1.27.23.	O sistema deve permitir o lançamento de transferências entre estoques, contendo no mínimo: data, materiais/medicamentos com suas quantidades, lotes, validades, valores monetários vinculados (valor unitário, valor médio etc.), valor total, estoque de origem e estoque destino. Deve haver recurso que permita confirmar a finalização do lançamento da transferência.
1.27.24.	O sistema deve permitir que durante o lançamento de transferências seja possível visualizar para cada item o histórico das transferências anteriores (com lote, validade, data e quantidade)
1.27.25.	O sistema deve contemplar busca de transferências anteriores, onde deve ser possível filtrar pelo identificador da transferência, estoque de origem, estoque destino e data.
1.27.26.	O sistema deve contemplar rotina para confirmação da transferência entre estoques, contendo no mínimo estoque de origem, data, observação, usuário, código, material/medicamento, lote, validade e quantidade. Com possibilidade de selecionar os itens a serem confirmados, podendo rejeitar itens recebidos em desacordo (físico diferente do virtual).
1.27.27.	O sistema deve possibilitar a impressão da transferência antes e depois de realizar a confirmação, com opção de listar apenas itens aceitos, rejeitados ou ambos.
1.27.28.	O sistema deve possibilitar a impressão de etiqueta despacho, para fins de quantizar o total de volumes nas transferências, para fim de anexar as etiquetas nos volumes enviados;
1.27.29.	O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por centro de custo. Contendo no mínimo: data, material/medicamento, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total, estoque de origem (o que o usuário está logado) e centro de custo.
1.27.30.	O sistema deve dispor de rotina que permita a busca de saídas por centro de custo. Deve ser possível filtrar no mínimo pelo identificador da saída, data e centro de custo.
1.27.31.	O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por paciente. A dispensação de medicamentos para pacientes pode ocorrer através de uma requisição eletrônica, prescrição de um profissional através de um atendimento, ou através de receita física apresentada pelo paciente no momento da retirada. Deve contemplar no mínimo as seguintes informações: estoque onde a saída foi realizada (preenchido automático através do login conectado), centro de custo, data, paciente, profissional prescritor. Deve registrar os itens de cada saída, registrando as seguintes informações: medicamento, forma de apresentação, dose, posologia, lote (apenas lotes cadastrados para o medicamento selecionado) e validade (automático a partir do lote), quantidade – selecionar dos itens em estoque através de uma consulta rápida pelo medicamento.
1.27.32.	Durante a dispensação de materiais/medicamentos deve permitir informar data início e término do tratamento e número de dias de tratamento, com cálculo automático da quantidade a ser fornecida e opção de informar a quantidade real fornecida.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.27.33.	Para dispensação com requisição eletrônica, as informações devem vir preenchidas automaticamente, onde o profissional que dispensa apenas marca quais os itens da receita estão dispensando, o sistema deve lançar automaticamente quais os itens daquela requisição foram entregues, deixando em aberto os demais itens para que possam ser retirados em outro estabelecimento de saúde.
1.27.34.	Deve contemplar rotina para dispensar medicamentos das demandas especiais com autorização de dispensa emitida. O sistema deve solicitar que o usuário que estiver dispensando ajuste o cadastro do paciente da demanda (quando este for provisório) obrigando a informar a partir do cadastro único de pacientes qual o registro corresponde ao paciente relacionado na demanda (já deve vincular o cadastro provisório ao cadastro definitivo do paciente). Só deve permitir a dispensação dos itens relacionados na autorização das demandas que possuem pacientes definitivos vinculados.
1.27.35.	Deve possibilitar alteração das quantidades no momento da dispensação.
1.27.36.	Caso o material/medicamento exija lançamento de receita na dispensação, o sistema deve obrigar o registro da informação para poder confirmar a dispensação.
1.27.37.	As funcionalidades de lançamento de saídas devem possuir mecanismos de facilitação de busca de pacientes e materiais/medicamentos prevendo busca combinada de campos.
1.27.38.	As funcionalidades de lançamento de saídas devem prever o registro de observações, sempre armazenando o registro do profissional que efetuou a movimentação.
1.27.39.	O sistema deverá controlar a dispensação de medicamentos controlados, obrigando a informação dos dados necessários.
1.27.40.	O sistema deve manter registrado todo o histórico de medicamentos fornecidos ao paciente, dentro de toda a rede de saúde.
1.27.41.	O sistema deverá permitir uma consulta a todas as saídas por paciente, com possibilidade de impressão, podendo filtrar por identificador da saída, paciente e período. Deve permitir detalhar os itens das saídas mostrando seus respectivos dados de quantidade, lote, validade, número do processo judicial (quando houver).
1.27.42.	O sistema deve possibilitar gerar comprovante de requisição e do comprovante da dispensação, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.
1.27.43.	O sistema deve permitir a impressão do comprovante de requisição e do comprovante da dispensação prevendo espaço para assinatura do paciente e profissional dispensador.
1.27.44.	Nos lançamentos que envolvam movimentações de estoque o sistema deve selecionar automaticamente o lote a vencer primeiro, com possibilidade de alterar o lote.
1.27.45.	O sistema não deve contabilizar como consumo as devoluções e perdas registradas.
1.27.46.	Deve ser possível emitir relatório de saídas, identificar as dispensações que ocorreram filtrando por tipo, período, profissional que prescreveu, material/medicamento, estoque e/ou login que dispensou, e listando os pacientes com seus respectivos itens.
1.27.47.	Deve ser possível emitir um relatório de utilização por profissional, onde será possível identificar os medicamentos/materiais mais receitados por profissional filtrando por período, estoque, profissional e listando todos os medicamentos/materiais, forma de apresentação e suas quantidades.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.27.48.	Deve ser possível emitir um relatório de medicamentos a vencer: deve ser possível identificar os medicamentos que vencerão por período, grupo e estoque, informando a quantidade de dias a ser considerada para vencimento (padrão 30 dias). Deve permitir agrupar por grupo e/ou estoque.
1.27.49.	Deve ser possível emitir um relatório de lote por validade, onde relaciona os materiais/medicamentos em ordem cronológica de vencimento, com possibilidade de selecionar o grupo de materiais e medicamentos, o período de validade, e todos os lotes ou somente aqueles com estoque maior que zero.
1.27.50.	Deve ser possível emitir um extrato por material/medicamento, onde fornece a movimentação do material/medicamento por competência, com informações sobre saldo inicial, saldo final, relação das saídas e entradas, tipos de saídas e entradas, quantidades, preço médio. Permitir a emissão do relatório com possibilidade de seleção com lote ou sem lote e com ou sem validade.
1.27.51.	Deve ser possível emitir um extrato por paciente, onde deve ser possível identificar todos os medicamentos/materiais dispensados para o paciente num determinado período dentro de toda a rede de saúde, inclusive com os valores (custo) relacionados.
1.27.52.	Deve ser possível emitir o relatório de entrada por material/medicamento, onde fornece a relação de entradas de material/medicamento, contempla no mínimo as seguintes informações: data, material/medicamento, fornecedores, quantidades e valores.
1.27.53.	Deve ser possível emitir o relatório de transferência entre estoque, relaciona as transferências ocorridas em determinado período, estoque origem e estoque destino e relação de itens.
1.27.54.	Deve ser possível emitir o relatório de consumo por curva ABC, relaciona o consumo dos materiais/medicamentos de acordo com a curva ABC – valores ou quantidades, de determinado período e grupo de materiais/medicamentos, podendo ser obtido de cada estoque individual ou somatório de todos.
1.27.55.	Deve ser possível emitir o relatório de consumo por grupo de reposição, fornece o histórico de consumo de determinado grupo de material/medicamento, mês a mês, dos últimos seis ou doze meses e a média de consumo. Pode ser por estoque individual ou coletivo. Permitir cruzar as informações de onde o relatório está sendo gerado com o consumo dos demais estoques. Possibilidade de gerar o relatório com ou sem a informação do ponto de pedido, deve ser possível selecionar os centros de custo e saída por paciente a serem consideradas no consumo.
1.27.56.	Deve ser possível emitir o relatório de movimentação de controlados, o relatório deve contemplar as informações necessárias definidas pelas normas da ANVISA. Deve permitir filtrar por período ou por competência e por material/medicamento, trazendo no mínimo as seguintes informações: medicamento, relação de pacientes (com CNS), datas das saídas, número da notificação da receita, entradas, saídas, lote, profissional prescritor, saldo e estoque anterior.
1.27.57.	Deve ser possível emitir o relatório de balanço, relaciona as informações oriundas dos inventários, relação de materiais/medicamentos, quantidades, cálculo do erro e acuracidade.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.27.58.	Deve ser possível emitir o relatório de demonstrativo saída x itens, relaciona o número de saídas por pacientes, por materiais/medicamentos, por centro de custo e o número médio de itens por saída, durante período de tempo selecionado. Podendo agrupar mensalmente as informações do relatório.
1.27.59.	Deve ser possível emitir o relatório de transferências podendo filtrar por situação (confirmadas, rejeitadas, pendentes, etc.) e período. Permite visualizar todas as transferências em toda a rede, contendo estoque de origem, estoque destino, período, número do documento, observação e usuário responsável pela requisição.
1.27.60.	Deve ser possível emitir o relatório de consumo por material/medicamento por centro de custo, onde permita visualizar o consumo histórico de 6 meses ou um ano (mês a mês) por serviço (com opção de visualizar todos os serviços no mesmo relatório) de determinado material/medicamento.
1.27.61.	Deve ser possível emitir o relatório de previsão de falta, com base na média de consumo histórico, discrimine os itens que provavelmente entrem em falta em período a ser selecionado (30, 60, 90 dias, etc.).
1.27.62.	O sistema deve prever integração com o sistema Hórus do MS ou outro que venha a substituí-lo.
1.27.63.	O sistema deve permitir a impressão da receita após a dispensação do medicamento, já com registro da primeira dispensação e espaço para registro manual das seguintes, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.
1.27.64.	O sistema deve estar preparado para a possibilidade de configuração e impressão de informações sobre posologia/cuidados especiais em etiquetas, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.
1.27.65.	Deve dispor de rotina que permita consultar as autorizações de dispensação emitidas a partir das demandas especiais.
1.27.66.	O sistema deve ter a opção de rastrear lotes, ou seja, poder identificar quais pacientes receberam os medicamentos do lote consultado, identificando pacientes (os dados que devem ser exibidos devem ser definidos em conjunto com o setor responsável), datas e locais.
1.27.67.	O sistema deve ter rotina para impedir a utilização de forma imediata de lotes, o operador do setor responsável, com permissão, bloqueia a utilização de determinado lote e informa o motivo do bloqueio, dessa forma o usuário que fará o lançamento da dispensação do medicamento deve ser alertado que não deve dispensar o lote bloqueado.
1.27.68.	O Sistema deverá permitir cadastrar produtos de acordo com os grupos, por exemplo: medicamentos, material médico-hospitalar, material odontológico, material de expediente, higiene e limpeza, etc.
1.27.69.	Deve possuir a opção de cadastro de Subgrupo e Subclasse para cada grupo ou produto.
1.27.70.	Deve permitir informar se o produto tem perfil para Atenção Básica, Atenção Especializada ou Ordem Judicial.
1.27.71.	Deve permitir informar o estoque mínimo, estoque máximo e estoque de controle para cada produto em cada farmácia ou unidade que ele se encontre para dispensação ou transferência.
1.27.72.	Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.27.73.	Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);
1.27.74.	Cadastro de Concentração (100mg, 200mg...);
1.27.75.	Cadastro de classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, antiácidos...);
1.27.76.	Controlar lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;
1.27.77.	Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente na farmácia);
1.27.78.	Cadastro da Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;
1.27.79.	No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré-determinado em dias;
1.27.80.	Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, CNPJ;
1.27.81.	Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados à entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;
1.27.82.	Deve ser possível vincular o código de barras disponível na embalagem do fabricante, sendo possível utilizar o leitor de código de barras nas entradas, saídas de cada produto;
1.27.83.	Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;
1.27.84.	Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;
1.27.85.	Posologia Padrão para medicamentos;
1.27.86.	Na saída de medicamentos, o sistema deve avisar: sobre alergias a medicamentos;
1.27.87.	Possuir campo de observação vinculada a saída do estoque ao paciente, trazendo histórico de todas as observações inseridas a cada saída;
1.27.88.	Na saída de medicamentos psicotrópicos das categorias B1 e B2 permitir registrar o número da notificação (azul) de controle da vigilância sanitária;
1.27.89.	Permitir dar a saída de medicamentos automaticamente pela leitura do código de barras da receita médica, o sistema deve carregar os medicamentos receitados e escolher o mais próximo do vencimento na farmácia pelo ponto de acesso do operador;
1.27.90.	O sistema deve avisar na saída do estoque, caso o paciente esteja com a coleta para o exame citopatológico esteja atrasado, vacinas em atrasos;
1.27.91.	Permitir na saída de medicamentos, trazer os protocolos de orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde;
1.27.92.	Permitir na saída de estoque o cálculo no fornecimento do medicamento, informando a dose, a frequência, duração em dias, início, término, onde o sistema calculará automaticamente a quantidade ser fornecida, onde a medicação fornecida será a quantidade correta para o tratamento do paciente no período;
1.27.93.	Permitir exportar as informações do conjunto de dados definido na Portaria GM/MS nº 271/2013, que instituiu a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o conjunto de dados, fluxo e o cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, garantindo a interoperabilidade com o Serviço de



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	webservice, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no sistema HÓRUS, padrão BNDAF.
1.27.94.	Deve ser possível consultar protocolos de envio ao Hórus padrão BNDAF, verificando situação de envio e inconsistências de envio em comunicação direta com o WebServices Hórus BNDAF;
1.27.95.	Deverá conter tela com data inicial, final, tipo de exportação (entrada de produtos, saída de produtos, dispensação de produtos por paciente, posição de estoque) e destino;
1.27.96.	Ao realizar a distribuição através do sistema ele deverá retirar o produto do estoque de origem e armazenar em forma de quarentena virtual para posterior Confirmação pela unidade de destino podendo o recebedor do produto fazer a confirmação parcial ou total estornando o produto a quarentena;
1.27.97.	O sistema deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa realizar movimentações (entradas, solicitações / pedidos) apenas aos produtos padronizados para aquela unidade básica.
1.27.98.	Deverá permitir consulta ao registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);
1.27.99.	Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal.
1.27.100.	Permitir a saída dos medicamentos com leitora de código de barras, a partir da prescrição do profissional;
1.27.101.	Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;
1.27.102.	Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.
1.27.103.	Deverá gerar os seguintes relatórios: podendo filtrar por Estoque, grupo, Subgrupo, Especificidade, Grupo Programação, Conta contábil, período, tipo de entradas, produto, classe, subclasse, ação terapêutica, DCB, portaria;
1.27.104.	Inventário de Estoque;
1.27.105.	Transferência entre setores;
1.27.106.	Saída por Grupo;
1.27.107.	Saída por Ação Terapêutica;
1.27.108.	Produtos por paciente;
1.27.109.	Saída de controlados por DCB; (Denominações Comuns Brasileiras);
1.27.110.	Entrada de produtos (por produto, unidade, fornecedor...);
1.27.111.	Posição de Estoque por lote;
1.27.112.	Posição de Estoque por produto;
1.27.113.	Medicamento por ação terapêutica;
1.27.114.	Por nota fiscal de entrada;
1.27.115.	Histórico de consumo;
1.27.116.	Quantidade em Estoque x Consumo Médio Mensal x Previsão de Uso x Perda Prevista de Estoque (local de acondicionamento) por Produto;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.27.117.	Lotes e validades por unidade / estoque;
1.27.118.	Consumo e previsão de compra;
1.27.119.	Consumo mensal;
1.27.120.	Extrato de entradas de produtos;
1.27.121.	Entradas de produtos – tipo Hórus;
1.27.122.	Listagem para balanço;
1.27.123.	Saídas de produtos controlados por DCB, sintéticos, analíticos;
1.27.124.	Demonstrativo de saídas Pacientes x itens – analítico e sintético;
1.27.125.	Lista de medicamentos essenciais;
1.27.126.	Por materiais/medicamentos.
1.27.127.	Na emissão de todos os relatórios de estoques deve ser possível exportar os relatórios nos formatos planilha, pdf e texto;
1.27.128.	Deve ser possível cadastrar um “help” ou uma ajuda para ser listada no momento da emissão de cada relatório;
1.27.129.	Deve ter uma tela de configurações de relatórios, onde será possível marcar a situação dele, configurando se será enviado uma comunicação interna ao final da geração dele;
<b>1.28.</b>	<b>DEMANDA JUDICIAL</b>
1.28.1.	Neste módulo deverá ser possível registrar as demandas de ordem judicial filtrando as ocorrências por: número do processo, réu, por data do processo, estado (inativo, suspenso, devolvido, cumprido, fora de linha, único, andamento e aberto) e tipo de ação (arquivamento, ordem de tratamento, fornecimento de medicamentos);
1.28.2.	No cadastro, além dos dados supracitados, deverá registrar:
1.28.3.	Beneficiários por tipo: autor, representante, ...
1.28.4.	medicamento com quantidade solicitada
1.28.5.	Histórico com dados da ocorrência - unidade, fórum, instância, advogado e juiz
1.28.6.	Deve permitir registrar cada etapa da demanda judicial informando: Unidade de saúde, setor, data, fórum, instância (primeira, segunda, terceira), observações (campo texto), advogado, juiz;
1.28.7.	Caso a demanda judicial for de um medicamento deve ser possível vincular ela a dispensação de medicamentos ao paciente;
1.28.8.	Deverá gerar os seguintes relatórios:
1.28.9.	Sintético por Valor Total
1.28.10.	Sintético por Medicamentos
1.28.11.	Analítico por Saída de Estoque
1.28.12.	Na emissão de todos os relatórios deve ser possível filtrar por: paciente, produto, período, status;
1.28.13.	Na emissão de todos os relatórios de demanda judicial deve ser possível exportar os relatórios nos formatos planilha, pdf e texto;
<b>1.29.</b>	<b>MENSAGEM SMS</b>
1.29.1.	O sistema deverá possuir mecanismos para permitir o envio de SMS (Short Messages Sender) a partir do número do telefone celular habilitado para o cadastro do paciente;
1.29.2.	O sistema deve possuir tela de controle para permitir gerenciar as mensagens SMS, possibilitando a identificação, visualização, alteração e cancelamento da mensagem



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SMS;
1.29.3.	Deve permitir parametrizar e configurar o envio das mensagens SMS;
1.29.4.	Deve permitir enviar as mensagens manualmente para o usuário por meio da tela de controle;
1.29.5.	Sistema deve permitir a construção personalizada da mensagem SMS para cada Tipo ou Módulo de envio de SMS de acordo com o limite de caracteres padrão do formato de mensagem SMS;
1.29.6.	Deve ser realizado o envio SMS para os agendamentos de consulta registrados para o paciente;
1.29.7.	Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para os exames autorizado e agendados para o paciente;
1.29.8.	Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para as "Vacinas apazadas" registradas para o paciente;
1.29.9.	Deve ser possível emitir o relatório de envios de SMS, de mensagens enviadas sintético e analítico;
1.29.10.	Deve ser possível realizar filtros por: paciente, período, módulos: (consultas, exames laboratoriais, não laboratoriais, vacinas);
1.29.11.	Na emissão de todos os relatórios de envio de SMS deve ser possível exportar os relatórios nos formatos planilha, pdf e texto.
<b>1.30.</b>	<b>CORREIO INTERNO</b>
1.30.1.	Deve possuir modulo que permita a comunicação entre os operadores/usuários do sistema;
1.30.2.	Deverá permitir aos usuários do sistema enviar mensagens de texto livre para outros usuários e grupos;
1.30.3.	Deve possuir editor de texto para formatar a mensagem;
1.30.4.	Deverá permitir aos usuários anexar à mensagem arquivos do tipo PDF ou JPG no limite de tamanho do arquivo de até 2MB;
1.30.5.	Emitir alerta das mensagens do usuário com fácil acesso ao correio eletrônico;
1.30.6.	Permitir ao usuário/operador gerenciar as mensagens recebidas, enviadas e excluídas;
<b>1.31.</b>	<b>CALL CENTER DA SAÚDE</b>
1.31.1.	Este módulo tem como principal função servir de canal de comunicação entre os pacientes e o serviço de saúde realizando a humanização dos atendimentos, fornecendo um acesso aos registros de alguns módulos;
1.31.2.	Deverá gerenciar o fluxo de registros dos seguintes módulos:
1.31.3.	Agendamento de Consulta, Odontologia, Interação com Usuário do Serviço, tele orientação;
1.31.4.	Deve ser possível localizar o paciente pelos campos informados: CNS, data de nascimento, CPF, protocolo, nome;
1.31.5.	Após a busca do paciente deve ser possível visualizar em tela os campos do paciente: código, nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CNS (Cartão Nacional de Saúde), ESF (Estratégia de Saúde da Família), no qual o paciente pertence;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.31.6.	O Sistema deverá ao informar o registro do número do telefone, efetivar a busca automaticamente do cadastro do cidadão no sistema, a partir da confirmação dos dados cadastrais e interagir com os eixos citados acima separando os por assunto;
1.31.7.	Deverá gerar um número de protocolo automaticamente para controle e busca;
1.31.8.	Deverá possuir interação para quando o operador do Call Center, ligar ou atender as ligações, as informações digitadas sejam visualizadas no módulo de interação com usuário do serviço.
<b>1.32.</b>	<b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>
1.32.1.	Este módulo deve ser disponibilizado através de um site onde os usuários, via internet em qualquer localidade, ter acesso a serviços e informações fornecidas pelo município;
1.32.2.	Permitir ao cidadão visualizar as agendas e vagas disponíveis de cada profissionais nas unidades de saúde;
1.32.3.	Permitir visualizar as listas de espera de consultas do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;
1.32.4.	Permitir visualizar as listas de espera de exames do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;
1.32.5.	Permitir consultar estoque de medicamentos disponíveis na farmácia municipal;
1.32.6.	Permitir ao cidadão visualizar e imprimir seus resultados de exame;
1.32.7.	Permite ao administrador do portal adicionar novos menus de acesso para anexar informações a serem disponibilizadas pela CONTRATANTE;
1.32.8.	Permite visualizar arquivos em pdf disponibilizados pela CONTRATANTE, para consulta e visualização dentro do portal;
1.32.9.	Permitir consultar a morbidade ambulatorial da população por grupo de CID;
<b>1.33.</b>	<b>PORTAL DO CIDADÃO DESKTOP E MOBILE</b>
1.33.1.	Permitir realizar configurações padronizadas realizadas pela CONTRATANTE, com acesso a administração do portal, a fim de realizar configurações como: configurar nome do cliente, fuso horário, logomarca, configurações para permitir que o paciente desmarque a consulta agendada através do portal do cidadão, informar a URL de acesso, configuração do nome do aplicativo, configurar texto de aviso, enviar avisos aos pacientes, verificar histórico de avisos enviados pelo portal;
1.33.2.	Permitir a CONTRATANTE, definir configurações para agendamento externo, na plataforma WEB, ou seja, após essas ajustadas, será liberado acesso ao paciente para que ele realize seu próprio agendamento, onde será possível definir: Unidades de saúde, convênio para agendamento básico, convênio para agendamento especializados, especialidades, tipo de agendas;
1.33.3.	Permitir a CONTRATANTE, através da plataforma WEB possa definir: tempo mínimo, máximo em dias para o paciente realizar o agendamento pelo portal do cidadão, com relação a data do agendamento a consulta;
1.33.4.	Permitir a CONTRATANTE, através da plataforma WEB possa definir se o paciente pode ou não cancelar uma consulta através do portal do cidadão;
1.33.5.	Permitir a CONTRATANTE, através da plataforma WEB, possa definir parâmetros onde será utilizada as configurações de unidade de referência do paciente, para que ao paciente agendar uma consulta só será listada agendas ao paciente no qual está configurada em seu cadastro a unidade de referência;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.33.6.	Disponibilizar o portal do cidadão nas lojas: play Store e IOS, onde o paciente realizará o download;
1.33.7.	Permitir que o paciente ao acessar o portal e registrar as configurações iniciais de acesso através da leitura do QRCode disponibilizado na página inicial do portal do cidadão WEB;
1.33.8.	Para o primeiro acesso, o paciente deverá se dirigir ao serviço de saúde onde os profissionais com acesso faça o cadastro de acesso ao portal para o paciente, gerando um termo de responsabilidade para assinatura do cidadão com usuário e senha para primeiro acesso em duas vias: 1 via paciente e 1 via para unidade de saúde;
1.33.9.	Este módulo deverá permitir ao paciente agendar suas consultas, quando previamente disponibilizada pela CONTRATANTE, conforme item 1.28.1;
1.33.10.	A solução deverá permitir que seja disponibilizado um link na página da CONTRATANTE para fácil acesso ao cidadão que exigirá identificação através de login e senha, garantindo a segurança no acesso ao sistema aos dados do agendamento;
1.33.11.	Permitir exibir página com acesso às últimas consultas com legendas em cores para cada um dos status: agendadas, concluídas ou faltantes;
1.33.12.	Permitir agendar uma nova consulta onde o sistema deverá carregar automaticamente as especialidades configuradas para agendamento externo;
1.33.13.	Permitir que após a escolha da especialidade a ser agendada pelo paciente, carregará apenas as unidades de saúde que possuem a especialidade solicitada. Uma vez solicitada a unidade, o usuário poderá fazer a pesquisa por profissional onde o sistema já carregará automaticamente a disponibilidade de agenda do profissional;
1.33.14.	Deverá ter um filtro para pesquisar por data, facilitando a pesquisa do paciente;
1.33.15.	Ao selecionar a data desejada para a consulta e confirmar, o sistema deve exibir uma mensagem com resumo da consulta solicitada / agendada exibindo:
1.33.16.	a. Especialidade;
1.33.17.	b. Profissional
1.33.18.	c. Data e Hora
1.33.19.	d. Local (unidade de atendimento)
1.33.20.	e. Exibir botões para confirmar ou cancelar a finalização do agendamento de consultas;
1.33.21.	Permitir que o próprio paciente logado ao aplicativo possa cancelar uma consulta já agendada para o usuário logado ao portal;
1.33.22.	Permitir ao paciente logado ao portal do cidadão visualizar o histórico de exames com filtro por status: agendado, preparado, falta, cancelado, concluído;
1.33.23.	Permitir ao paciente logado ao portal possa visualizar os exames com as seguintes informações: data e hora, Procedimento (tipo de exame), local (unidade executante) código do atendimento e situação (status);
1.33.24.	Permitir ao paciente logado ao portal possa filtrar exames registrados a ele com as seleções de filtro: Agendado, realizado, faltante, preparado, cancelado;
1.33.25.	Permitir ao usuário logado ao portal possa visualizar a lista de espera do tipo consultas com as seguintes informações:
1.33.26.	Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	especialidade.
1.33.27.	Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência.
1.33.28.	Permitir ao paciente logado ao portal possa visualizar a lista de espera do tipo Exames com as seguintes informações:
1.33.29.	Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e Procedimento (tipo de exame).
1.33.30.	Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência.
1.33.31.	Permitir ao paciente logado ao portal possa filtrar status da lista de espera que ele aguarda com as seleções de filtros: Agendado, em espera, autorizado, finalizado;
1.33.32.	Permitir ao paciente logado ao portal visualizar todas as vacinas com status (aplicada, atrasada ou aprazada)
1.33.33.	Permitir ao paciente logado ao portal exibir as vacinas (imunobiológicos) com suas respectivas doses e status;
1.33.34.	Onde será listado: Situação, imunobiológico, data (aplicação, atrasada ou aprazamento), dose;
1.33.35.	Exibir a opção de imprimir (e permitir impressão) da carteira de vacinação (opção aplicável ao acesso via plataforma WEB;
1.33.36.	Todas as funcionalidades supracitadas, deverão estar disponíveis na plataforma web (desktop) e Mobile (app);
1.33.37.	Para acesso ao APP (mobile), a plataforma web (desktop) deverá disponibilizar utilizar o QR CODE para configuração inicial do aplicativo. Se o aplicativo não estiver configurado, o usuário não poderá acessar utilizando as credenciais do portal desktop
1.33.38.	Permitir configurar bloqueio de agendamentos no aplicativo móvel para pessoas com cadastro bloqueado ao portal;
<b>1.34.</b>	<b>LABORATÓRIO</b>
1.34.1.	O módulo laboratório de análises clínicas deverá permitir minimamente gerir as seguintes etapas da solicitação a entrega do resultado de exame: Recebimento do material biológico no laboratório (Coleta), Emissão de mapas de trabalho, Digitação do resultado dos exames, Confirmação eletrônica do resultado e a liberação ou entrega do exame para o destinatário;
1.34.2.	Deve ser integrado com o cadastro único de pacientes e profissionais de saúde;
1.34.3.	Permite o cadastro de todos os exames e itens de exames, bem como listar tipos de materiais de coleta e métodos;
1.34.4.	Permite controle de coleta de exames informando o nome do paciente e estabelecimento prestador, exibindo os exames da data da coleta;
1.34.5.	Deve exibir na coleta de exames os registros ou agendamentos de exames para coleta, exibindo o código, descrição do exame, data do agendamento, data prevista para o exame, e o nome do estabelecimento solicitante;
1.34.6.	Emitir etiqueta de código de barras na coleta do exame, identificando na etiqueta o primeiro nome do paciente, código do agendamento, abreviação da descrição do exame para identificação;
1.34.7.	Permite emissão de folhas ou mapa de trabalhos para preenchimento manual com agrupamento de exames;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.34.8.	Permitir a qualquer momento a inserção de exames na lista do prestador, bem como parametrizações de métodos, materiais de coleta, valores de referência na respectiva configuração dos laudos de exames;
1.34.9.	Permite a entrada de resultados manuais exibição bem como a exibição em destaque de valores de resultados digitados fora dos valores máximos e mínimos de referência.
1.34.10.	Permite a visualização dos resultados autorizados em portal de acesso WEB para os pacientes com acesso restrito por usuário e senha ou dentro da solução de software para usuários operadores com privilégios de acesso a funcionalidade;
1.34.11.	Deve ser visível os respectivos resultados dos exames confirmados dentro do módulo Prontuário Eletrônico do Paciente-PEP; sendo possível ser acessado de qualquer setor/estabelecimento de saúde pelos usuários operadores com privilégios de acesso ao sistema;
1.34.12.	Sistema deve bloquear a impressão dos resultados de exames ou exibir uma indicação de que eles não estejam confirmados e liberados para entrega;
1.34.13.	Permite confirmação eletrônica do resultado, registrando data, hora e profissional responsável pela confirmação;
1.34.14.	Sistema deve exibir no rodapé da página do resultado de exame a data e hora da confirmação bem como o usuário que gerou a impressão do resultado;
1.34.15.	Sistema deve gerar relatórios estatísticos de produção por Unidade e Profissional solicitante dos exames, bem como dos Estabelecimentos Prestadores/Executantes dos exames;
1.34.16.	Possuir módulo de consulta de resultados de exames restritos;
1.34.17.	Controle do processo de entrega de resultados dos exames aos pacientes, gerando um registro de controle de entrega registrando num campo de texto livre quem fez a retirada dos exames, ou escolhendo uma opção para registrar que o próprio paciente retirou ou foi entregue os respectivos exames.
1.34.18.	Permitir o agendamento de exames através da inserção manual dos dados para respectiva autorização de exame, com pelos menos os seguintes campos: Unidade Solicitante, Paciente, Profissional Solicitante, tipo de exame Laboratorial ou não Laboratorial, Unidade Prestadora/Executante, os itens de exames, quantidade, data e hora prevista da realização;
1.34.19.	Permitir o agendamento de exames através da guia de requisição de exames emitida no atendimento do prontuário eletrônico;
1.34.20.	Na guia de autorização ou registro dos exames deve ser possível a inserção de observações ou orientações de preparo para realização de cada exame, essas informações devem estar visíveis na guia de autorização dos exames para o paciente;
1.34.21.	Disponibilizar relatório estatístico de produção identificando quantidades e valores dos exames, exibindo no mínimo a seguintes informações de quantidade de cada exame e valor, ou agrupando, dentro do grupo e subgrupo de procedimentos padrão SIGTAP;
1.34.22.	Disponibilizar relatório com produção laboratorial por prestador analítico e sintético;
1.34.23.	Deve permitir em todos os relatórios de exames do laboratório a possibilidade de visualização em texto, pdf e planilha;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.35.	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADO
1.35.1.	O Módulo deverá permitir a visualização de Painel Eletrônico compatível browsers "navegadores de internet" mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema;
1.35.2.	O módulo deve possibilitar o controle do fluxo de "Filas" de pacientes que estejam aguardando atendimento de serviços de saúde ofertados no respectivo estabelecimento, sejam eles por exemplo: Agendamento de Consultas, Agendamento de Exames, Entrega de Medicamentos na Farmácia, Procedimentos Ambulatoriais, Atendimento Odontológico entre outros;
1.35.3.	Sistema deve possibilitar um cadastro de Guichê ou setor para referenciar o tipo de atendimento realizado no respectivo Guichê ou setor;
1.35.4.	Sistema deve possibilitar um cadastro de Tipos de Atendimentos onde seja possível o cadastramento de uma abreviação ou sigla, a descrição do atendimento, e o vínculo com a unidade saúde que esse atendimento gerado pertence, bem como permitir definir se esse tipo de atendimento estará ou não vinculado ao painel do sistema visível pelo Totem de autoatendimento, sistema deve permitir gravar, editar e excluir tipos de atendimento quando necessário;
1.35.5.	Sistema deve possibilitar um cadastro para geração das senhas, referenciando qual o estabelecimento/unidade de saúde pertencem a respectiva geração das senhas, bem como o tipo de atendimento, a data da geração e validade das senhas, hora inicial e hora final de validade das senhas, bem como o número inicial e número final de senhas geradas, sistema deve possibilitar também a geração de senhas com nível de prioridade Normal, Senhas Prioritárias (Gestantes, Idosos até 79 anos, Pessoas com crianças de colo, Portadores de necessidades especiais) e Senhas Prioritárias + (Pacientes com mais de 80 anos), bem como permitir a exclusão das senhas geradas para reconfiguração se necessário;
1.35.6.	Deverá organizar as filas de espera de acordo com a retirada de senhas que pode ser pelo próprio paciente escolhendo a opção do atendimento através de totens de autoatendimento e ou distribuições manuais de fichas de controle de filas, que devem ser acompanhadas o chamamento das fichas através de um Painel Público de chamado, devidamente instalado e visível no local de espera das filas dos respectivos pacientes;
1.35.7.	O sistema deve permitir chamar a senha exibindo-a no Painel Público pelo número e ou código de abreviação do serviço referenciado, bem como permitir a emissão de sinal sonoro para chamado dos pacientes;
1.35.8.	Permitir ao atendimento de profissional em um consultório / setor o sistema deverá permitir chamar o paciente através do botão de chamado presente na tela da agenda de atendimento de consulta do respectivo profissional;
1.35.9.	Possibilitar ao profissional responsável pela chamada, acompanhar o tempo de espera após chamada, contendo as informações: nome do paciente, foto, tempo de espera;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.35.10.	Possibilitar a visualização da chamada pelo profissional ao paciente selecionado, mostrar o nome do usuário (paciente), a sala ou consultório e nome do profissional que está chamando para atendimento, sendo essas informações exibidas no Painel de Chamado devidamente instalado nos locais de espera dos pacientes;
1.35.11.	O sistema deverá emitir um sinal sonoro ao profissional chamar algum paciente, mostrar no mínimo as últimas 03 chamadas na tela do Painel de Chamado de Senha;
<b>1.36.</b>	<b>PAINEL DE CONFIRMAÇÃO DE CHEGADA / PRESENÇA</b>
1.36.1.	O sistema deverá possuir plataforma (preferência totem) para acolhimento do usuário do serviço nas unidades de saúde, onde será possível o próprio paciente confirmar presença a consulta agendada, marcando assim a chegada dele à unidade;
1.36.2.	Este módulo deverá permitir confirmar a presença do paciente através de filtros como: coleta de biometria, Nome e Data de Nascimento ou número do documento (CPF ou CNS);
<b>1.37.</b>	<b>INTERAÇÕES COM O USUÁRIO</b>
1.37.1.	Deverá ter uma tela para registro de interações com o paciente, onde será registradas informações complementares de contato com o paciente, por exemplo ligações, informações repassadas referente a lista de espera, dentre outros;
1.37.2.	Permitir liberação de permissões para acesso a tela de interações, para os profissionais;
1.37.3.	Deve ter os campos para registro da interação: data, hora, paciente, protocolo, tipo e interação, responsável pela interação, observação;
1.37.4.	Deve ser possível visualizar o histórico das interações registradas, listando os dados: data, hora, usuário, tipo, protocolo, profissional, observação;
1.37.5.	Deve ser possível registrar interações em diversos módulos do sistema, por exemplo lista de espera, atendimento de consultas, call center;
1.37.6.	Permitir parametrizar os tipos de interação, cadastrando novos tipos conforme necessidade da CONTRATANTE;
1.37.7.	Permitir emissão de relatórios de interações com o paciente, sintéticos e analíticos;
1.37.8.	Permitir realizar a seleção de filtros ao emitir os relatórios com os campos: tipo de interação, profissional, paciente, nacionalidade, País, Estado, Cidade, Localidade, área e microárea, período intervalo de idade, intervalo de horas, sexo, filiação: mãe estrangeira, pai estrangeiro;
<b>1.38.</b>	<b>REGULAÇÃO</b>
1.38.1.	Permitir atribuir cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
1.38.2.	Possibilita implementar o conceito de central de marcação de consultas e procedimentos para as unidades de saúde;
1.38.3.	Permite registrar o nível de prioridade clínica podendo configurar até 5 escalas como exemplo: normal ou baixo, médio, prioritário, alto ou urgência, crítico ou emergência) podendo configurar a descrição e a cor de cada uma das escalas definidas;
1.38.4.	Permite cadastrar previamente a tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS (SIA/SUS);
1.38.5.	Permite acompanhar os atendimentos dos Usuários inscritos em Programas;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.38.6.	Permite ao usuário consultar as informações importadas da Tabela Unificada de Procedimentos e de suas tabelas auxiliares, bem como cadastrar os procedimentos não padronizados, ou seja, que não são regulados pelo Ministério da Saúde e, por isso, não são importados da tabela SIGTAP;
1.38.7.	Permite consultar os tipos de financiamento importados para o sistema, que consistem na origem do capital que financia a realização de um procedimento;
1.38.8.	Permite ao usuário efetuar a consulta das modalidades, ou seja, os tipos de utilização nos quais o procedimento pode ser realizado;
1.38.9.	Permite acompanhar as solicitações na fila de regulação do tipo: Consulta, Exame, APAC, AIH (Eletiva e Urgência);
1.38.10.	Permite filtrar as solicitações por: usuário do serviço, unidade de saúde, gravidade, número de protocolo, por faixa de data e por status;
1.38.11.	Os status devem ser classificados em: Autorizados, solicitados, devolvidos, em análise, cancelados e negados
1.38.12.	No registro de nova solicitação para envio à regulação, deverá permitir filtro dinâmico por tipo (Consulta, exames, APAC, ...) onde os campos devem corresponder a cada solicitação, bem como registrar a gravidade devidamente pré-configurável;
1.38.13.	Na solicitação de AIH, além dos dados básicos como nome do paciente, unidade, Profissional Solicitante, CID e procedimento; deverá carregar os campos para preenchimento na solicitação de internação como: Tipo do leito, anamnese (PA, Temperatura, Pulso, Frequência Respiratória e Saturação), motivo da referência, principais sintomas, justificativa de internação e campo de observação na justificativa de envio para regulação;
1.38.14.	Deverá possuir exibir o prontuário do paciente na mesma tela de solicitação;
1.38.15.	Permitir anexar arquivos de imagem como documentos, resultados de exames etc. do tipo .pdf, jpeg...
1.38.16.	Deverá possuir perfil regulador para análise das solicitações supracitadas enviadas pelas unidades de saúde, onde seja possível ao gestor da regulação: autorizar, manter solicitado, devolver, negar, manter em análise ou cancelar;
1.38.17.	Para as ações de autorização, registrar justificativa, permitir ao regulador alterar a classificação, gravar em regulação, gravar enviando à lista de espera ou gravar enviando ao agendamento - neste caso deverá carregar automaticamente o módulo de agendamento de consultas ou exames.
1.38.18.	Permitir ao regulador, consultar em tela os resultados de exames, acesso ao prontuário do paciente e visualizar os arquivos anexados pela unidade solicitante;
1.38.19.	No campo justificativa, deverá carregar todo histórico dos registros de interação entre unidade solicitante e regulação, facilitando a avaliação do histórico de interação;
1.38.20.	Deverá disponibilizar relatório de convênio por:
1.38.21.	Cotas de Consultas Especializada por Origem;
1.38.22.	Cotas de Exames por Origem;
1.38.23.	Valor de Exames por Convênio;
1.38.24.	Valor de CBO por Convênio;
1.38.25.	Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames);
1.38.26.	Relação de Conveniados;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>1.39.</b>	<b>SERVIÇO DE OUVIDORIA</b>
1.39.1.	Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado e assunto;
1.39.2.	Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável;
1.39.3.	Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo;
1.39.4.	Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do status do andamento;
1.39.5.	Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto e profissional reclamado, unidade reclamada;
1.39.6.	Deve possibilitar ao emitir relatórios, filtrar pelos campos: ouvidoria, situação (pendente, andamento, finalizado, assunto, reclamado com possibilidade de informar qual o reclamado (unidade ou profissional));
1.39.7.	Deve possibilitar ao emitir os relatórios informar o intervalo de datas;
1.39.8.	Deve possibilitar ao emitir os relatórios visualizar em formato, PDF, planilha, texto;
<b>1.40.</b>	<b>SAMU</b>
1.40.1.	Deve permitir o cadastro de solicitações de atendimento SAMU informando minimamente o telefone do solicitante;
1.40.2.	Deve exibir mapa exibindo a localização aproximada do endereço da ocorrência conforme a sua informação;
1.40.3.	Deve permitir o cadastro de um apelido por ocorrência;
1.40.4.	Deve realizar balanceamento dos atendimentos entre os reguladores;
1.40.5.	Deve permitir ao TARM selecionar a qual regulador o atendimento será encaminhado;
1.40.6.	Deve permitir a complementação de informações do atendimento;
1.40.7.	Deve finalizar o atendimento informando trote, orientação, abandono ou cancelamento;
1.40.8.	Deve gerar filas para o regulador informando atendimentos a regular, atendimentos regulados e atendimentos marcados para finalização;
1.40.9.	Deve permitir ao regulador informar os recursos adequados para o atendimento;
1.40.10.	Deve gerar filas para o rádio operador informando atendimentos aguardando recurso e em andamento;
1.40.11.	Deve permitir associar a vítima ao recurso que a atendeu;
1.40.12.	Deve permitir cadastrar os deslocamentos dos recursos;
1.40.13.	Deve permitir a alocação de recursos adicionais ao atendimento;
1.40.14.	Permitir o registro dos tempos de deslocamento dos recursos;
1.40.15.	Deve permitir o cadastro de novos endereços;
1.40.16.	Deve permitir o cadastro de tipos de recurso e recursos;
1.40.17.	Deve permitir o cadastro de profissionais, usuários e funções;
1.40.18.	Deve permitir o cadastro de avisos do sistema e a sua exibição;
1.40.19.	Imprimir relatório de vítimas por origem e data, por destino e data, por incidente;
1.40.20.	Imprimir relatório de atendimentos por natureza, apoio, recurso, especialidade e faixa etária;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.40.21.	Imprimir relatório de incidente por crianças/adultos e área;
1.40.22.	Imprimir relatório de especialidades por área e recurso;
1.40.23.	Imprimir relatório por tipos de finalização do atendimento;
1.40.24.	Imprimir ficha do atendimento;
1.40.25.	Possibilitar realizar o faturamento de procedimentos padrão SIGTAP para envio SIA/SUS dos dados registrados no módulo;
<b>1.41.</b>	<b>PAINEL DE MONITORAMENTO ESTATÍSTICO</b>
1.41.1.	Solução deverá permitir ao gestor avaliar indicadores para áreas estratégicas da saúde com visão da produtividade das unidades/serviços da rede;
1.41.2.	Possibilitar a visualização de cobertura vacinal de campanhas;
1.41.3.	No bloco de visualização de cobertura vacinal ser possível: filtrar por período de data inicial e final, possibilitar configurar os parâmetros para visualização no painel;
1.41.4.	Ser possível a visualização do percentual da vacinação, separando por primeira dose, segunda dose;
1.41.5.	Ser possível visualização em gráfico do acompanhamento da população vacinada 1ª dose, 2ª dose;
1.41.6.	Ser possível a visualização em gráfico por cobertura de imunização;
1.41.7.	Ser possível a visualização em gráfico por cobertura de imunização por equipe de saúde;
1.41.8.	Ser possível a visualização em gráfico por cobertura de imunização por laboratório;
1.41.9.	Ser possível a visualização em gráfico por imunização por faixa etária;
1.41.10.	Ser possível acompanhar a vacinação em tempo real;
1.41.11.	Possibilitar a visualização em um bloco no painel informações sobre o acompanhamento do Previne Brasil onde deve conter informações de cada indicador;
1.41.12.	Configurações de parâmetros para informar o denominador estimado do cálculo;
1.41.13.	Deve ser possível visualizar separação da visualização dos indicadores pelos níveis: município, unidade de Saúde CNES, CNES + INE;
1.41.14.	Onde ao selecionar a visualização do nível município: deve ser listados os campos: numerador, denominador informado, denominador estimado, quadrimestre, listando as quantidades dos numeradores e denominadores, juntamente com a porcentagem; Onde deve ser possível visualizar as quantidades com nível de visualização geral do município com a quantidade dos numeradores e denominadores e o percentual atingido para o período informado;
1.41.15.	Onde ao selecionar a visualização do nível: unidade de saúde – cnes; deve ser listado um gráfico e abaixo os campos: CNES, Nome unidade, numerador, denominador informado, denominador estimado, quadrimestre; Onde deve ser possível visualizar as quantidades com nível de visualização de cada unidade x CNES com a quantidade dos numeradores, denominadores e o percentual atingido para o período informado;
1.41.16.	Onde ao selecionar a visualização do nível: CNES + INE deve ser listado um gráfico com a visualização do numerador e denominador de cada equipe vinculada ao um INE, e abaixo listando os campos: CNES, Nome da unidade, INE (identificador Nacional de Equipes), numerador, denominador, quadrimestre; Onde deve ser possível visualizar as quantidades com nível de visualização de cada equipe, com quantidade dos numeradores, denominadores e o percentual atingido no



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	período informado;
1.41.17.	Deve ser possível selecionar para a visualização do indicador o ano e o quadrimestre;
1.41.18.	
1.41.19.	Deve ser possível visualizar a legenda das porcentagens em cores de fácil identificação para daltônicos;
1.41.20.	Visualização do andamento do indicador 1 – Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal realizada e a 1ª sendo até a 20ª semana;
1.41.21.	Visualização do andamento do indicador 2 – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
1.41.22.	Visualização do andamento do indicador 3 – Proporção de gestantes com atendimento odontológico;
1.41.23.	Visualização do andamento do indicador 4 – Cobertura de citopatológico;
1.41.24.	Visualização do andamento do indicador 5 – Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e Pentavalente;
1.41.25.	Visualização do andamento do indicador 6 – Percentual de hipertensos com pressão arterial aferida a cada semestre;
1.41.26.	Visualização do andamento do indicador 7 – Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
1.41.27.	Possibilitar a visualização de informações em gráficos da situação cadastral, contendo informações de: Pacientes com cadastro completo, cadastros incompletos e pacientes preenchidos as fichas complementares aos cadastros padrão do E-SUS;
1.41.28.	Possibilitar a visualização de informações de consultas agendadas nas unidades;
1.41.29.	Possibilitar a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, procedimento, triagem / acolhimento, visita domiciliar, atividade domiciliares;
1.41.30.	O Painel deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto ou gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras;
1.41.31.	Os processos de análise devem ser organizados por módulos;
1.41.32.	O Painel de Indicadores deve permitir filtros de período de datas, unidades de saúde, área / micro área (no caso dos painéis correspondentes à Atenção Primária);
1.41.33.	Permitir estabelecer metas de produção para acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde e exibir resultados em formato de ranking;
1.41.34.	O Painel de Indicadores deve ser desenvolvido em tecnologias open-source;
1.41.35.	O Painel de Indicadores deve permitir sua instalação em um dos seguintes ambientes operacionais: Windows e Linux;
1.41.36.	As informações resultantes do painel devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome;
1.41.37.	Deve ser possível em algumas visualizações ser possível exportar os dados em arquivo CSV;
<b>1.42.</b>	<b>FATURAMENTO SUS</b>
1.42.1.	Permitir cadastramento de competências para faturamento SUS, onde também será possível fechar e reabrir as mesmas;
1.42.2.	Permitir a importação manual das definições da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.42.3.	Deve ter tela para gestão da produção faturável do tipo BPA por seção, permitindo selecionar uma ou mais seções para geração de arquivo: Consultas; Exames; Procedimentos Ambulatoriais e Odontológicos; Consultas odontológicas; Procedimentos coletivos; Vigilância em Saúde; ACS;
1.42.4.	Permitir selecionar os tipos de financiamento vinculados aos procedimentos SIGTAP para geração do arquivo BPA, sendo: Vigilância em Saúde; MAC – Média e Alta Complexidade; FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensações; Incentivo MAC; Assistência Farmacêutica; AB – Atenção Básica;
1.42.5.	Possuir orientações para geração correta de faturamento e as respectivas configurações necessárias para configurar ao sistema;
1.42.6.	Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados, o arquivo magnético para Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção das unidades para geração;
1.42.7.	Possibilitar para a geração dos arquivos BPA a produção possa ser incluída de forma consolidada e individualizada, conforme instrumento de registro de cada procedimento conforme tabela SIGTAP;
1.42.8.	Possibilitar à CONTRATANTE, a escolha do instrumento de registro a procedimentos conforme a tabela SIGTAP a ser enviado na geração do arquivo BPA, procedimentos que tenham duplo instrumento de registro;
1.42.9.	Possibilitar a reapresentação da produção conforme portaria do Ministério da Saúde, em até 3(três) competências anteriores;
1.42.10.	Possibilitar gerar produção do município incluindo a produção dos prestadores;
1.42.11.	Possibilitar visualizar competências BPA geradas anteriormente;
1.42.12.	Possibilitar emitir relatório de toda produção gerada pela CONTRATANTE conforme padrões para visualização SIA-SUS, com no mínimo os campos seguintes: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, procedimento, valor e quantidade.
1.42.13.	Possibilitar visualizar em tela a produção gerada conforme competência selecionada;
1.42.14.	Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade das unidades de saúde.
1.42.15.	Permitir o registro direto da produção BPA, por unidades de saúde de modo retroativo, devido a problemas na sua estrutura ou fluxo de atendimento;
1.42.16.	Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;
1.42.17.	Permitir gerar produção apenas de produção marcadas como realizadas nas unidades;
<b>1.43.</b>	<b>SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A ENFERMAGEM - SAE</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.43.1.	Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;
1.43.2.	A solução deverá possibilitar a sistematização das ações da equipe de enfermagem e para que esse promova cuidados de qualidade e atenda a individualização das necessidades de cada paciente, em atendimento à resolução 358/2009 COFEN;
1.43.3.	Permitir a criação de banco de dados para fonte de pesquisa e monitoramento dos gastos gerados com o cuidado de enfermagem, viabilizando o planejamento financeiro da instituição;
1.43.4.	Permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade de saúde e preencha o histórico de enfermagem;
1.43.5.	Permitir registro do Diagnóstico de Enfermagem;
1.43.6.	Permitir ao corpo de enfermagem o registro de sinais vitais;
1.43.7.	Permitir ao corpo de enfermagem o preenchimento de avaliação do paciente;
1.43.8.	Permitir ao corpo de enfermagem o registro de balanço hídrico;
1.43.9.	Permitir visualização do histórico de enfermagem pelo corpo de enfermagem e pelo corpo clínico;
1.43.10.	Permitir que o enfermeiro visualize os Diagnósticos de Enfermagem associados, com suas respectivas definições, dando acesso ao diagnóstico com todas suas descrições;
1.43.11.	Permitir visualização do Prontuário Eletrônico do Paciente;
1.43.12.	Permitir que a partir das informações do Histórico e Diagnóstico, o enfermeiro faça anotações e prescreva cuidados de enfermagem para o paciente (anotação e prescrição de enfermagem);
1.43.13.	Possibilitar que o enfermeiro realize apazamento e checagem dos itens prescritos;
1.43.14.	Possibilitar que o enfermeiro registre diariamente o acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem)
1.44.	<b>TELE ORIENTAÇÃO</b>
1.44.1.	Deve permitir inserir informações relacionadas em uma tela relacionado a tele orientações registradas ao paciente, contendo os dados:
1.44.2.	Código, data, hora, unidade de saúde, caráter do atendimento, profissional responsável pelo atendimento, equipe (caso o profissional tenha vínculo a uma equipe), CBO do profissional do atendimento, procedimento (podendo ser procedimentos vinculados a tabela SIGTAP ou parametrizados pela gestão), paciente;
1.44.3.	Deve ser possível registrar no ato do lançamento da tele orientação os dados relacionados a condição ou doença do paciente: Hipertensão, DPOC/Pneumopatia, Diabetes, Obesidade, Cardiopatia, Gestante / puérpera, Doenças renais / Hemolítico;
1.44.4.	Deve ser possível registrar informações do paciente relacionados à temperatura, peso, altura, IMC (calculado automaticamente ao informar peso e altura), Cintura, quadril abdômen, (cm), pressão arterial, (mmHg) sistólica e diastólica, perímetro cefálico (cm), F.R (frequência respiratória), saturação O2 (%);
1.44.5.	Deve ser possível a inclusão de informações em campo de texto aberto para complementação das informações relacionadas a tele orientação;
1.44.6.	Deve permitir a indicação do início do em monitoramento, para pacientes que não estão em monitoramento;
1.44.7.	Para pacientes que estão em monitoramento o sistema deve disponibilizar de uma tela



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	listando os pacientes em monitoramento para ser utilizado a tele orientação, com as opções de pesquisa:
1.44.8.	Deve ser possível pesquisar o paciente indicado para o monitoramento através dos campos: código do paciente, nome da mãe, nome do pai, telefone, CNS, CPF;
1.44.9.	Deve ser possível pesquisar pacientes em monitoramento Tele Orientação com os status: que estão em sendo iniciados ou que estão em acompanhamento, ou até mesmo os finalizados;
1.44.10.	Deve ser possível pesquisar pacientes em monitoramento Tele Orientação através do período de início do monitoramento, último acompanhamento (data), pacientes com intervalos de idades;
1.44.11.	Deve ser possível visualizar a lista dos pacientes em monitoramento com os dados: código, nome idade, telefone, do paciente, data de início do acompanhamento, última data do acompanhamento, data da finalização, (caso finalizado e situação);
1.44.12.	Para atendimento via PEP (relacionado ao item 1.6) relacionado ao tele atendimento, deve ser possível abrir vídeo chamada entre profissional e paciente através de link enviado no momento do atendimento;

<b>1.45.</b>	<b>GERADOR DE RELATÓRIOS</b>
1.45.1	Deve permitir criar relatórios, definindo nome e descrição do relatório.
1.45.2.	Deve permitir inserir imagens nos relatórios.
1.45.3.	Deve permitir definir perfis/grupos de usuários que podem ter acesso a cada relatório ou grupos de relatórios.
1.45.4.	Deve permitir definir variáveis e constantes nos cabeçalhos e rodapés dos relatórios.
1.45.5.	Deve permitir gerar operações matemáticas básicas nas linhas e colunas do relatório.
1.45.6.	Deve utilizar como fonte de dados todas as movimentações e informações de todos os módulos/ferramentas do sistema.
1.45.7.	Deve definir usuários específicos que podem ter acesso a cada relatório ou grupos de relatórios.
1.45.8.	Deve definir filtros nos relatórios utilizando os padrões "de - à", "maior que", "menor que", "diferente de", "radio buttons", "check box", "drop down".
36.34	Deve definir diferentes atributos de fonte para os diversos campos do relatório



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O objeto deste termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, em razão do contrato celebrado entre as partes.

**Cláusula Segunda – DAS DEFINIÇÕES**

Todas as informações técnicas obtidas através da execução do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Contratada serão tidas como confidenciais.

Parágrafo Único – serão consideradas confidenciais, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação disponibilizada pela Secretaria de Municipal de Saúde que, ainda que, não estejam acobertadas pelo sigilo legal.

**Cláusula Terceira – DA RESPONSABILIDADE**

Os empregados da Contratada se comprometem a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. Os empregados que detiverem os dados confidenciais incorrem nos mesmos deveres dos servidores públicos conforme estabelece o art. 327 do Código Penal.

Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá fornecer Termo de Confidencialidade dos funcionários que prestarão serviço à Secretaria de Municipal de Saúde, bem como atualizá-lo em caso de Inexigibilidade e nova contratação.

Parágrafo Segundo – A Secretaria de Municipal de Saúde poderá exigir Termos de Confidencialidade individuais quando entender necessário.

**Cláusula Quarta – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES**

O dever de confidencialidade e sigilo previsto neste termo terá validade durante toda a vigência da execução contratual. A custódia das informações deverá obedecer aos padrões de segurança contratualmente estipulados.

**Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES**

A Contratada se obriga a:

Cumprir as disposições da Política de Segurança da Informação desta instituição;

Usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir o objeto contratado;

Manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos empregados cadastrados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;

Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

Parágrafo Primeiro – A quebra do dever de sigilo e a violação das obrigações deste Termo



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sujeitarão o responsável à pena prevista no artigo 325 do Código Penal.

Parágrafo Segundo – Os funcionários da contratada deverão destruir todos e quaisquer documentos por eles produzidos que contenham informações confidenciais quando não mais for necessária a manutenção desses, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

**Cláusula Sexta – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, a Contratada manifesta sua concordância no seguinte sentido:

Todas as condições, termos e obrigações, ora constituídas, serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileira pertinentes;

O presente Termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

As alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela Contratada não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais conhecidas pelo funcionário, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo de Confidencialidade aditivo.

**Cláusula Sétima – DA VALIDADE**

Este Termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, mantendo-se esse compromisso, inclusive, após o término da contratação.

**Cláusula Oitava – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A não observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Contratada, por ação ou omissão de qualquer de seus agentes, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos comprovados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Santana do Ipanema/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF: